



Relatório e Contas 2016



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Quadro legislativo	5
3. Atividade	8
3.1. Inovação e automatização	8
3.2. Atividade desenvolvida.....	9
3.2.1. Atendimento	9
3.2.2. Pensões de aposentação e reforma.....	11
3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	13
3.2.4. Outras prestações	14
3.2.5. Juntas médicas	15
4. Populações de utentes	17
4.1. Subscritores	19
4.1.1. Distribuição por áreas de origem.....	19
4.1.2. Distribuição por sexos e idades	20
4.2. Aposentados e reformados	21
4.2.1. Distribuição por áreas de origem.....	21
4.2.2. Distribuição por sexos e idades	21
4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito	23
4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão.....	24
4.2.5. Distribuição por escalões de pensão	25
4.2.6. Pensões médias.....	26
4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros.....	26
4.3.1. Distribuição por sexos e idades	27
4.3.2. Distribuição por escalões de pensão	29
4.3.3. Pensões médias.....	31
5. Situação económica e financeira.....	32
5.1. Custos e proveitos.	32
5.2. Resultados	33
5.3. Financiamento do sistema.....	34
5.4. Saldo da gerência.....	35
6. Recursos humanos	37

7. Considerações finais	38
-------------------------------	----

ANEXOS

Balanço

Demonstração de Resultados

Mapas de execução orçamental

Mapa de fluxos de caixa

Anexos às demonstrações financeiras

Parecer do Fiscal Único

Certificação Legal das Contas

Parecer do Conselho Consultivo

1. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, tem por missão gerir o regime de segurança social público, atualmente designado como regime de proteção social convergente, em matéria de pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, sendo, no entanto, um regime fechado que abrange apenas os trabalhadores inscritos até 31 de dezembro de 2005.

O atual regime jurídico da CGA foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, que veio transferir, a partir de 1 de janeiro de 2015, os poderes de superintendência e tutela da CGA do Ministério das Finanças para o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (atualmente designado como Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), sendo, porém, exercidos em conjunto com os membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública nas matérias objeto de negociação coletiva ou de participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais e na elaboração de legislação com incidência orçamental.

Em 31 de dezembro de 2016, a CGA geria um universo de cerca de 464 mil subscritores - fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas) - e cerca de 643 mil beneficiários de pensões (483 mil de aposentação e reforma e 160 mil de sobrevivência, de preço de sangue e outras).

Em 2016, destaca-se a mudança das instalações da CGA, a partir de 21 de setembro, para a Rua Dr. Eduardo Neves, n.º 9, em Lisboa.

O Conselho Diretivo da CGA é composto por um presidente e dois vogais, designados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da solidariedade, emprego e segurança social, sob proposta deste, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) – n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 131/2012, com as alterações introduzidas pelo referido Decreto-Lei n.º 28/2015. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo o mandato dos membros do Conselho Diretivo da CGA caduca automaticamente com a cessação de funções de administrador da CGD.

Na sequência da renúncia, em 31 de maio de 2016, aos cargos que ocupavam no Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., cessaram funções como membros do Conselho Diretivo da CGA: o Dr. Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, Presidente, e a Dra. Maria João Borges Carioca Rodrigues, Vogal.

Por seu turno, na sequência da substituição, em 31 de agosto de 2016, conforme deliberação por escrito do acionista único, o Estado Português, de todos os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., cessou funções a vogal do Conselho Diretivo da CGA Dra. Ana Cristina de Sousa Leal.

Em 31 de janeiro de 2017, conforme deliberação social unânime por escrito do acionista Estado Português, foi aprovada a nova composição do conselho de administração da CGD, para os anos de

2017 a 2020. Posteriormente, por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, n.º 5461/2017, publicado no Diário da República n.º 120, II Série, de 23 de junho de 2017, foi aprovada, com efeitos a partir de 23 de março de 2017, a seguinte composição do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dra. Maria João Borges Carioca Rodrigues;

Vogais: Dr. José António da Silva de Brito e Dr. João José Amaral Tomaz.

Por último, em conformidade com as disposições legais em vigor, o Conselho Diretivo da CGA apresenta o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2016, que, para além da referência às principais iniciativas legislativas, da atividade desenvolvida e da análise à situação económica e financeira, inclui informação de natureza estatística sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma perceção mais alargada das atividades da Instituição.

2. QUADRO LEGISLATIVO

Das medidas legislativas publicadas importa destacar, pelo impacto no regime e na atividade da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), os diplomas seguintes:

- Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que veio proceder à extinção da redução remuneratória na Administração Pública, prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, de forma progressiva ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais;
- Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro, que veio determinar que a contribuição extraordinária de solidariedade, prevista no artigo 79.º do Orçamento do Estado para 2015, no ano de 2016, é de:
 - 7,5 % sobre o montante que exceda 11 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), mas que não ultrapasse 17 vezes aquele valor;
 - 20 % sobre o montante que ultrapasse 17 vezes o valor do IAS.

Esta Lei veio, ainda, estabelecer a extinção da contribuição extraordinária de solidariedade a partir de 1 de janeiro de 2017;

- Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, que veio atualizar para € 530,00 o valor da retribuição mínima mensal garantida, a partir de 1 de janeiro de 2016;
- Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro, que veio repor, designadamente no regime de proteção social convergente, e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, as regras de atualização do valor das pensões, isto é, as pensões de aposentação, reforma e invalidez atribuídas pela Caixa Geral de Aposentações são atualizadas nos termos previstos na Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto (alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro). Assim, as pensões de valor até € 628,83 são aumentadas em 0,4%, mantendo as restantes o valor de 2015;
- Acórdão n.º 3/2016 do Tribunal Constitucional, votado em 2016.01.13 e publicado em 2016.02.02, que veio declarar a inconstitucionalidade da aplicação de condição de recursos às subvenções mensais vitalícias, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015;
- Lei n.º 6/2016, de 17 de março, que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 246/2015, de 20 de outubro, diploma este que alterou o regime especial de proteção na invalidez, no âmbito do regime geral de segurança social do sistema previdencial, do regime não contributivo do subsistema de solidariedade e do regime de proteção social convergente, previsto na Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto;
- Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, com efeitos a partir de 31 de março, e que veio estabelecer, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:
 - as pensões de aposentação e de reforma atribuídas pela CGA com fundamento em incapacidade continuam a ter fator de sustentabilidade apenas a partir do mês seguinte àquele em que o pensionista completa 65 anos de idade;
 - o fator de sustentabilidade a aplicar aos pedidos de aposentação voluntária que não dependa de verificação de incapacidade que tenham sido recebidos pela CGA até 31 de dezembro de

2013 e venham a ser despachados depois desta data, continua a ser o que vigorou em 2013, salvo se o regime aplicável em 2014 for mais favorável;

- o regime de atualização do indexante dos apoios sociais continua suspenso, mantendo o IAS, em 2016, o valor de € 419,22;
 - os aposentados, reformados e demais pensionistas da CGA continuam a ter direito a receber mensalmente, no ano de 2016, a título de subsídio de Natal, um valor correspondente a 1/12 da pensão que lhes couber nesse mês;
 - os médicos aposentados sem recurso a mecanismos legais de antecipação, bem como os médicos aposentados com recurso a estes mecanismos à data da entrada em vigor da referida Lei n.º 7-A/2016, que, nos termos do regime excecional de contratação de médicos aposentados pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, previsto no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, exerçam funções em quaisquer serviços da administração central, regional e autárquica, pessoas coletivas públicas ou empresas públicas, mantêm, em 2016, a respetiva pensão de aposentação, acrescida de 75% da remuneração correspondente à categoria e, consoante o caso, escalão ou posição remuneratória, bem como o regime de trabalho, detidos à data da aposentação;
 - os magistrados jubilados podem, durante o ano de 2016, mediante autorização expressa dos respetivos conselhos, prestar serviço judicial desde que esse exercício de funções não importe qualquer alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação;
- Portaria n.º 65/2016, de 1 de abril, que veio proceder à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, das pensões do regime de proteção social convergente atribuídas pela CGA e das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, para o ano de 2016;
- Portaria n.º 67/2016, de 1 de abril, que veio definir a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social em 2017 e o fator de sustentabilidade para 2016;
- Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, e que veio introduzir, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:
- uma atualização extraordinária, em agosto de 2017, a regulamentar em diploma próprio;
 - o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 134/97, de 31 de maio (recomposição das carreiras), é aplicável aos fuzileiros deficientes das Forças Armadas que foram graduados em sargento-mor nos termos do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de junho, e que, tendo requerido a promoção ao abrigo daquele diploma, viram os seus requerimentos indeferidos por não terem sido considerados deficientes em data anterior a 1975.09.01;
 - os aposentados, reformados e demais pensionistas da CGA recebem, em 2017, o subsídio de Natal da seguinte forma:
 - 50% no mês de novembro;
 - os restantes 50% em duodécimos, ao longo do ano;
- Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, que veio atualizar para € 557,00 o valor da retribuição mínima mensal garantida, a partir de 1 de janeiro de 2017;

- Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, que veio, entre outros aspetos, reconhecer ao município de Lisboa a plenitude das atribuições e competências de autoridade de transportes relativamente ao serviço explorado pela Carris. O diploma estabelece, ainda, na alínea b) do seu artigo 6.º, o qual define as obrigações financeiras do Estado, que as responsabilidades, formadas ou em formação, relativas a complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da Carris já reformados em 31 de dezembro de 2016 e dos trabalhadores em funções na Carris nessa data, tal como previstas no âmbito do acordo de empresa regulador das relações laborais existentes entre a Carris e os trabalhadores ao seu serviço, na redação em vigor em 31 de dezembro de 2016, venham a ser assumidas pela Caixa Geral de Aposentações, através de regulamentação em diploma próprio.

3. ATIVIDADE

A atividade da Caixa Geral de Aposentações foi orientada tendo como referência os objectivos gerais definidos no Plano de Atividades para 2016, designadamente a melhoria sistemática da qualidade dos serviços prestados, quer ao nível do atendimento e da difusão da informação junto dos utentes, quer ao nível dos padrões internos de execução e do encurtamento dos tempos de resposta aos seus utentes e às diversas entidades com as quais a CGA se relaciona.

Por outro lado, a atividade da instituição foi influenciada pela aplicação de várias medidas introduzidas com a publicação de diversos diplomas legais atrás referidos, que tiveram implicações no regime de proteção social convergente e que obrigaram a várias adaptações no Sistema de Informação da CGA. A este respeito destaca-se, resumidamente, a reposição, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, das regras da atualização do valor das pensões atribuídas pela CGA e a extinção da redução remuneratória na Administração Pública, de forma progressiva ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, com reflexos ao nível das pensões indexadas e da base de incidência das quotas dos subscritores e das contribuições das entidades.

Destaca-se, ainda, com impacto na atividade da CGA, a publicação do Acórdão n.º 3/2016 do Tribunal Constitucional, que considerou inconstitucional a aplicação da condição de recurso às subvenções mensais vitalícias, atribuídas a ex-titulares de cargos políticos e às respetivas subvenções de sobrevivência, determinando o seu pagamento com efeitos retroativos desde 2015.01.01, o que obrigou à revisão de um elevado número de processos.

Seguidamente, a CGA apresenta os dados mais relevantes da sua atividade no ano de 2016.

3.1. Inovação e automatização

No ano em análise, prosseguiu o tratamento da informação recebida de outras entidades de natureza pública, privada ou outra, pagadoras de pensões, para os efeitos previstos na lei, nomeadamente para o cálculo da contribuição extraordinária de solidariedade (CES), - que reverte a favor da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), salvo a deduzida às pensões e outras prestações atribuídas pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS), e pela Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), que constitui receita do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS) -, que sofre em 2016 uma redução de 50% nas taxas a aplicar no seu apuramento.

Com efeito, o circuito de apuramento e cobrança da CES, que exige uma articulação estreita e permanente entre a CGA e cada uma das entidades pagadoras de pensões e prestações pecuniárias vitalícias, processa-se de forma integralmente desmaterializada, através dos serviços CGA Directa (área de acesso reservado no sítio da CGA na internet em www.cga.pt), sendo designadamente nos serviços *online* que são gerados os documentos únicos de cobrança (DUC) através dos quais os valores deduzidos são entregues à CGA.

Em 2016, deu-se continuidade ao levantamento dos processos de negócio da CGA, no âmbito do projeto de transformação tecnológica do sistema de aplicações de suporte à atividade da Instituição, e prosseguiram os trabalhos de recuperação das relações de desconto enviadas pelos organismos até abril de 2003, em suportes que não permitiam o seu tratamento automático, com a recolha dos elementos mais relevantes e a sua posterior integração no Sistema de Informação da CGA.

Importa, ainda, destacar a adaptação do Sistema de Informação da CGA às medidas legislativas que têm sido publicadas com implicação no regime de proteção social convergente, bem como a revisão e a melhoria dos processos de comunicação com a Segurança Social nas vertentes das áreas financeira, caracterização e cadastro, instrução de processos e gestão de abonos.

Acresce, também, referir que a CGA, no âmbito da medida Simplex 2016: “O seu Banco com o Cartão de Cidadão”, colaborou com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) na desmaterialização do processo de abertura de conta bancária, ou seja, possibilitar a sua abertura apenas com a apresentação do Cartão de Cidadão, sem apresentação de comprovativos em papel, quer da morada, quer do seu empregador.

Neste contexto, a CGA é um dos organismos públicos suscetíveis de poder confirmar a veracidade dos dados relativos à situação do cliente, ou futuro cliente, perante o trabalho, bem como a identidade da entidade empregadora, quando exista, pelo que a CGA se obriga a disponibilizar aos consumidores da informação (instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições de pagamento e outras sujeitas ao Aviso n.º 5 do Banco de Portugal), relativamente a cada cliente que desconte ou tenha descontado para a CGA, informação sobre a sua situação profissional e da entidade empregadora, quando exista.

Sobre a solução para implementar esta medida, está prevista a disponibilização de webservices na plataforma de interoperabilidade da Administração Pública que permitem, através de aplicações informáticas, a consulta ao sistema de informação da CGA e obtenção dos elementos necessários, conforme protocolo previamente estabelecido.

3.2. Atividade desenvolvida

3.2.1. Atendimento

Com o objetivo de melhorar e facilitar o relacionamento com os seus utentes, que atualmente são cerca de 1,1 milhões, na prestação de informação, e uma vez que o regime gerido pela CGA tem um elevado grau de complexidade e tem sido objeto de constantes alterações a nível legislativo, a Instituição tem introduzido nas diversas áreas de atendimento melhorias significativas e tem vindo a desenvolver e a implementar, nos últimos anos, diversas funcionalidades, suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet (www.cga.pt), que são mantidas em permanente atualização.

A este respeito, destaca-se o simulador do cálculo de pensões de aposentação/reforma e a disponibilização, numa área de acesso reservado denominada CGA Directa, de diversas funcionalidades para os seus utentes, designadamente: a consulta de informação pessoal, a alteração de dados pessoais, a obtenção de declarações, nomeadamente, a declaração multiusos e a declaração para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e o preenchimento e envio online de requerimentos para efeitos de prestações familiares, de pensão de sobrevivência, de reembolso das despesas de funeral e de subsídio por morte.

Salienta-se, ainda, na sequência do significativo número de alterações legislativas introduzidas nos últimos anos, a publicação do documento denominado “Regimes da Aposentação e das Pensões de Sobrevivência – Guia do Utente”, que contém todas as regras e aspetos relevantes sobre o regime gerido pela CGA, cuja legislação se encontra dispersa, de modo a facilitar a sua compreensão de forma

rápida e eficiente, nomeadamente ao nível do conhecimento sobre as regras de cálculo e requisitos exigidos para o pedido de aposentação, permitindo aos utentes da CGA uma maior consciencialização dos seus direitos e penalizações.

No entanto, e de forma a garantir que o uso de meios eletrónicos não implica restrições ou discriminações para os que se relacionam com a CGA, o atendimento – presencial, telefónico e escrito – continua a ter uma atenção especial por parte da gestão, visando o melhoramento permanente da sua qualidade.

Apresentam-se, assim, no quadro seguinte, as solicitações dirigidas à CGA nos últimos 5 anos, diferenciadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

Tipo de atendimento	2012	2013	2014	2015	2016
Presencial					
- Sede da CGA	75 797	72 530	63 818	57 347	48 433
- Loja do Cidadão - Lisboa (1)	17 049	17 448	-	-	-
- Loja do Cidadão - Porto	36 130	35 104	28 116	24 028	18 795
Sub -Total	128 976	125 082	91 934	81 375	67 228
Telefónico (2)	83 461	73 757	89 274	85 834	75 306
Escrito (3)	71 591	90 055	65 638	60 484	59 729
Total	284 028	288 894	246 846	227 693	202 263

(1) Loja encerrada, por razões de racionalização de recursos, em 30 novembro de 2013.

(2) Chamadas atendidas por operadores.

(3) Inclui e-mails.

Em 2016, manteve-se a tendência dos últimos anos, com o número global de solicitações dirigidas ao atendimento da CGA, no total de 202 263, a sofrer um decréscimo de 11,2%, face ao ano anterior. Para tal, contribuiu a diminuição registada em todas as áreas de atendimento, destacando-se a verificada no número de utentes do atendimento presencial (-17,4%).

Relativamente ao atendimento telefónico, verifica-se que foi o meio mais utilizado, no ano em análise, pelos utentes e entidades que se relacionam com esta Instituição, tendo registado, no entanto, uma diminuição de 12,3%, face ao ano anterior. Por outro lado, convém sublinhar que, para além do atendimento telefónico atendido por operadores, a CGA tem, ainda, à disposição dos seus utentes um serviço de atendimento telefónico automático, a gravação-tipo, denominada IVR - Interactive Voice Responder, que respondeu a um total de 218 720 chamadas, registando, também, uma diminuição face a 2015 (-12.6%).

No que se refere ao atendimento escrito, importa salientar que o uso do *e-mail* representa 93,7% do total das solicitações escritas dirigidas à CGA.

Por último, na sequência da mudança das instalações da CGA, o atendimento presencial (Sede da CGA) passou a ser efetuado, a partir de 21 de setembro de 2016, na Rua Dr. Eduardo Neves, n.º 9, em Lisboa.

3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

No quadro seguinte, é possível observar a evolução das pensões atribuídas pela CGA no último quinquénio, com a distribuição anual dos respetivos beneficiários pelas áreas de origem.

QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

Área de origem	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Administração Central	8 928	11 785	10 362	5 774	3 062	39 911
Administração Regional	645	850	851	479	369	3 194
Administração Local	3 585	1 861	3 364	2 087	1 301	12 198
Forças Armadas	1 499	821	1 062	1 291	135	4 808
Forças de Segurança	1 784	1 005	1 834	2 401	186	7 210
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	709	1 134	596	481	454	3 374
Ex-subscritores e outros	3 584	2 874	5 231	3 685	3 220	18 594
Total	20 734	20 330	23 300	16 198	8 727	89 289

Em 2016, foram atribuídas 8 727 novas pensões de aposentação e reforma, número bastante inferior ao verificado no ano anterior (16 198), o que representou um decréscimo de 46,1%, tendo-se verificado uma descida, em todas as áreas de origem, com especial destaque para os desvios registados nas Forças de Segurança (-92,3%), Forças Armadas (-89,5%), Administração Central (-47,0%) e Administração Local (-37,7%).

Esta situação deve-se, essencialmente, ao agravamento, nos últimos anos, das condições de atribuição destas pensões, designadamente ao nível das pensões antecipadas. Por outro lado, relativamente aos elevados desvios verificados nas Forças Armadas e nas Forças de Segurança, convém referir que, na sequência do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, que veio clarificar a interpretação das normas constantes do regime transitório definido no Decreto-Lei n.º 159/2005, de 20 de setembro, e no artigo 285.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, existiam, no final de 2016, cerca de 3 000 pedidos de reforma, que ainda não tinham merecido despacho a reconhecer-lhes o referido direito, em virtude de a CGA aguardar publicação de legislação sobre esta matéria, o que só veio a acontecer com a publicação dos Decretos-Lei n.ºs 3 e 4/2017, de 6 de janeiro.

Importa, ainda, referir que os elevados números de novas pensões de aposentação e reforma verificados entre 2012 e 2015 resultaram do afluxo excecional de pedidos entrados no final de 2012 em consequência do conhecimento prévio do agravamento das condições de passagem à aposentação a partir de 2013, nomeadamente ao nível das aposentações antecipadas, garantindo, deste modo, as condições de cálculo vigentes à data do pedido.

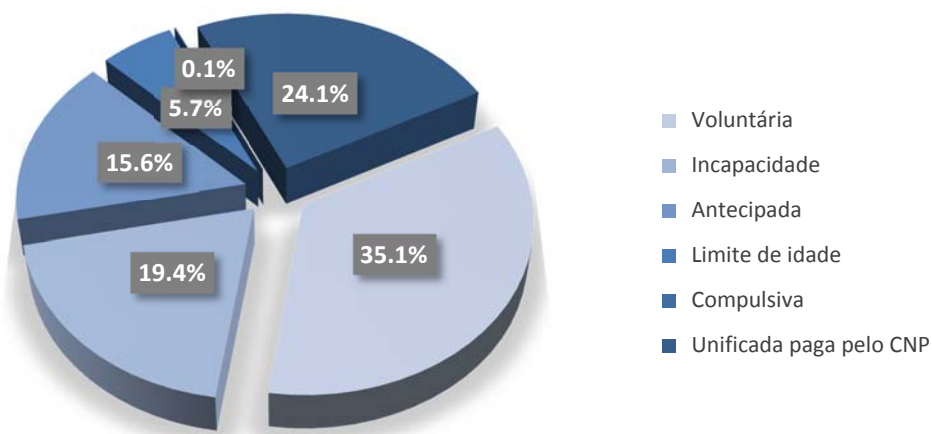
No quadro 3 e gráfico seguintes, apresenta-se o número de novos abonos distribuídos por motivos de aposentação.

QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

Motivos	2012		2013		2014		2015		2016	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Voluntária não antecipada e que não depende de verificação incapacidade	8 486	41.0	5 176	25.6	3 847	16.5	5 874	36.2	3 073	35.1
Incapacidade	1 994	9.6	2 304	11.3	2 189	9.4	1 823	11.3	1 697	19.4
Antecipada	7 530	36.3	10 571	52.0	12 911	55.4	5 375	33.2	1 349	15.6
Limite de idade ^(a)	952	4.6	617	3.0	517	2.2	603	3.7	497	5.7
Compulsiva	29	0.1	46	0.2	39	0.2	19	0.1	12	0.1
Unificada paga pelo CNP ^(b)	1 743	8.4	1 616	7.9	3 797	16.3	2 504	15.5	2 099	24.1
Total	20 734	100.0	20 330	100.0	23 300	100.0	16 198	100.0	8 727	100.0

(a) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(b) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. n.º 361/98, de 18 de novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

NOVOS ABONOS EM 2016 – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO (%)


No ano em análise, verifica-se que das novas pensões de aposentação e reforma atribuídas, num total de 8 727, 35,1% tiveram origem em aposentações voluntárias não antecipadas e que não dependiam de verificação de incapacidade.

A este respeito, refira-se que, nos últimos cinco anos, o acesso à aposentação voluntária não antecipada, sem submissão a junta médica, sofreu sucessivos agravamentos por aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice. Assim, genericamente, sem considerar os regimes especiais próprios de determinados grupos profissionais, podiam, em 2012, requerer estas pensões os subscritores da CGA que reunissem uma das seguintes condições:

- 60 anos de idade e 36 anos de serviço ou 36 anos de serviço, em 31 de dezembro de 2005;

- 63,5 anos de idade e, pelo menos, 21 anos de serviço;
- 65 anos de idade e, pelo menos, 15 anos de serviço.

Em contrapartida, para 2016 as referidas condições de acesso só se verificaram quando o referido subscritor se encontrasse numa das seguintes situações:

- Contasse 60 anos de idade e 36 anos de serviço ou 36 anos de serviço, em 31 de dezembro de 2005;
- Contasse, pelo menos, 66 anos e 2 meses de idade e 15 anos de serviço.

Relativamente às novas pensões antecipadas atribuídas em 2016, verificou-se um decréscimo expressivo (-74,9%), face ao ano anterior, tendo registado inclusive um dos números mais baixos do quinquénio, que se explica, também, pelo agravamento das condições de atribuição destas pensões a partir de 2013.

Com efeito, a partir de 2013 as condições de atribuição das pensões antecipadas sofreram alterações, nomeadamente na idade a considerar para aplicação das penalizações, que passou de 63,5 anos, em 2012, para 65 anos, em 2013, 66 anos, em 2014 e 2015, e 66 anos e 2 meses em 2016. Por outro lado, em 2014 eliminou-se o mecanismo de despenalização da aposentação antecipada que permitia que cada grupo completo de 3 anos sobre os 30 de serviço aos 55 anos de idade, reduzisse, em 6%, a penalização global da pensão (manteve-se apenas para os subscritores que em 2005.12.31 já reuniam condições para se aposentar antecipadamente). Por último, sofrem, ainda, um agravamento por força da Lei do Orçamento para 2015, que veio estipular que as pensões de aposentação antecipada, atribuídas ao abrigo do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação deixam, com efeitos a partir de 2014.03.07, de ser penalizadas para a idade legalmente exigida para a aposentação (o que permitia a consideração de idades inferiores para determinados grupos profissionais) para passarem a ser penalizadas para a idade normal de acesso à pensão de velhice.

Em consequência, a taxa média de penalização, relativamente a estas pensões atribuídas em 2016, situou-se em 30,4%, percentagem bastante superior à verificada em 2015 (21,3%), 2014 (12,3%), 2013 (14,6%) e 2012 (12,2%).

Por outro lado, o conhecimento prévio do montante destas pensões levou a que alguns pedidos de pensão antecipada fossem arquivados, em consequência da desistência por parte do subscritor.

Acresce referir que, das 5 375 novas pensões antecipadas, atribuídas em 2015, 51,7% ainda são referentes a requerimentos entrados até 31 de Dezembro de 2012, na sequência do já mencionado afluxo excecional de pedidos desse ano, garantindo, deste modo, as condições de cálculo vigentes no ano de 2012.

Por último, destaca-se o elevado peso das pensões unificadas pagas pelo CNP (24,1%), no total das novas pensões de aposentação e reformas atribuídas no ano em análise.

3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

Apresenta-se no quadro seguinte o número de novas pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras atribuídas nos últimos cinco anos.

**QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS**

Tipo de pensão	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Sobrevivência	8 265	8 052	8 274	8 083	7 447	40 121
Preço de sangue e outras	520	508	12 952	2 532	552	17 064
Total	8 785	8 560	21 226	10 615	7 999	57 185

No decorrer de 2016, foram atribuídas 7 447 novas pensões de sobrevivência, verificando-se um ligeiro decréscimo (-7,9%) quando comparado com o ano transato. No que respeita aos pedidos de atribuição destas pensões, formulados no ano em análise, 89,9% foram originados por morte de aposentados e reformados e 10,1% por falecimento de subscritores no ativo, valores muito idênticos a 2015.

Quanto às pensões de preço de sangue e outras importa assinalar o facto de, em 2015, estarem incluídos 2 018 complementos de pensão oriundos do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC) e do Fundo de Pensões da Gestnave – Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), cuja responsabilidade pelo pagamento passou para a CGA, de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril. Do mesmo modo, relativamente a 2014, o número destas pensões encontrava-se inflacionado pela inclusão de 12 501 abonos, no âmbito da transferência para a CGA do ex-Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro.

No que se refere às pensões de preço de sangue e outras atribuídas em 2016, 258 resultaram de acidentes em serviço e doenças profissionais (-11,9%, face ao ano anterior), o que representa 46,7% do total das novas pensões.

Para além das pensões atribuídas quantificadas no quadro anterior, a CGA fixou, ainda no âmbito de acidentes em serviço e doenças profissionais, mas sob a forma de um capital único, 810 pensões anuais vitalícias que foram obrigatoriamente remidas, de acordo com a legislação em vigor.

3.2.4. Outras prestações

Para além da fixação e do pagamento de pensões, incumbe à CGA a atribuição e o pagamento de outras prestações pecuniárias, nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

Prestação	2012	2013	2014	2015	2016
Prestações familiares					
· Abono de família para crianças e jovens (a)	1 468	1 367	1 293	1 178	1 038
· Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	432	362	523	780	688
Prestações mensais (c)	2 217	1 256	2 099	2 154	2 271
Subsídio por morte (b)	5 500	5 459	5 677	5 619	5 179
Reembolso de despesas de funeral (b)	4 097	3 898	4 293	4 533	4 312

(a) População de titulares em 31 de dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, a bolsa de estudo e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

Da análise do quadro anterior, verifica-se uma gradual diminuição do número de prestações do abono de família para crianças e jovens, que se encontrava em pagamento no final de cada ano, assinalando-se, no ano em análise, uma diminuição de 11,9%, relativamente ao ano anterior. De salientar que, no número de titulares deste abono, não estão incluídos os abonos suspensos por diversos motivos, designadamente a falta da prova de rendimentos e da situação escolar.

Destaca-se, em 2016, na sequência da publicação do Decreto-lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro, a alteração da majoração do montante do abono de família para crianças e jovens, inseridos em agregados familiares monoparentais, que se fixou em 35% a partir de 2016.02.01, aplicando-se a todas as prestações em curso.

No que se refere às restantes prestações, podemos verificar que, em 2016, todas sofreram uma diminuição, face ao ano anterior, com exceção das prestações familiares mensais que tiveram um aumento de 5,4%.

3.2.5. Juntas médicas

A junta médica da Caixa Geral de Aposentações, visa a avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou de incapacidade permanente e total para o trabalho e, também, a determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado.

A atribuição das prestações familiares pela CGA, com fundamento em incapacidade, nomeadamente, a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens e os subsídios mensal vitalício e de assistência a terceira pessoa, depende, também, de certificação da junta médica da CGA.

O sistema de verificação de incapacidade permanente da CGA funciona em articulação com o da Segurança Social, de acordo com o protocolo instituído entre as duas Instituições, que veio estabelecer a forma de colaboração do Instituto da Segurança Social (ISS) no referido sistema, designadamente

através da prática de atos na fase do processo preparatório da intervenção da junta médica e da cedência de instalações para realização destas juntas.

O quadro e gráfico seguintes apresentam os resultados das juntas médicas realizadas para avaliação de incapacidade nos últimos 5 anos.

QUADRO 6 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PENSÃO

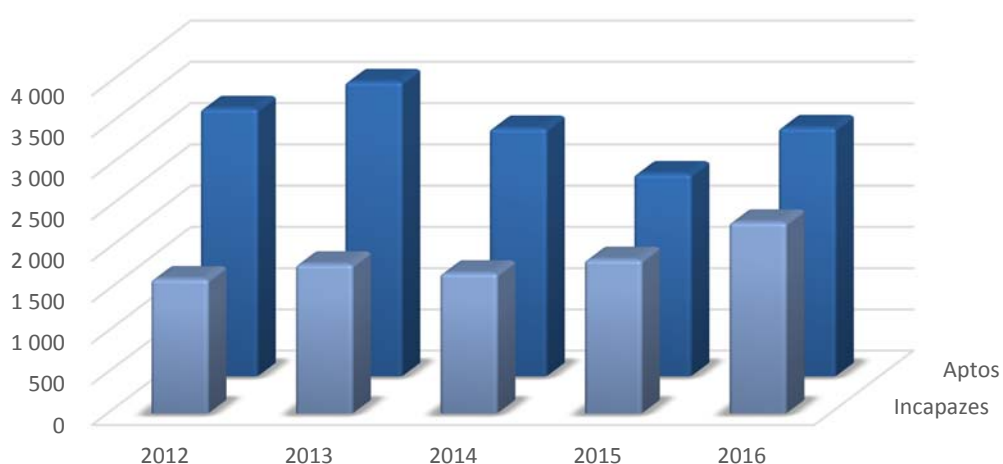
Resultados	2012	2013	2014	2015	2016	Total	%
Incapazes	1 643	1 822	1 713	1 878	2 330	9 386	38.0
Aptos	3 252	3 578	3 013	2 462	3 021	15 326	62.0
Total	4 895	5 400	4 726	4 340	5 351	24 712	100.0

Durante o ano de 2016, a junta médica da CGA avaliou 5 351 requerimentos para verificação de incapacidade, registando-se um aumento de 23,3% em comparação com o ano anterior.

Em termos de resultados, é de referir que a percentagem dos que foram considerados incapazes, em 2016, se situou nos 43,5% do total dos avaliados, ficando acima dos 38,0% registados no quinquénio.

Salienta-se que, no ano em análise, a Junta Médica da CGA fixou 2 179 graus de desvalorização, menos 7,1% em relação aos determinados em 2015 (2 345).

RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PENSÃO – 2012 A 2016



4. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte mostra a evolução das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras, ao longo da última década (dados reportados a 31 de dezembro).

QUADRO 7 – SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

	Subscritores (1)	Apos./Ref. (2)	Pensionistas (3)	Indicadores	
				(1)/(2)	(1)/[(2) + (3)]
2007	675 560	402 665	131 603	1.68	1.26
2008	636 110	416 012	134 047	1.53	1.16
2009	603 840	428 752	135 312	1.41	1.07
2010	586 391	440 194	137 133	1.33	1.02
2011	559 164	453 129	138 648	1.23	0.94
2012	531 814	462 446	140 821	1.15	0.88
2013	509 869	471 149	142 747	1.08	0.83
2014	484 526	482 706	157 273	1.00	0.76
2015	473 446	486 269	159 924	0.97	0.73
2016	463 861	482 614	160 016	0.96	0.72

Taxa média de
crescimento

-4.1%

2.0%

2.2%

Com base no quadro acima, verifica-se que a população de subscritores registou um decréscimo, em média anual, de 4,1% nos últimos dez anos, pelo facto de a CGA ser um regime fechado desde 1 de janeiro de 2006, data a partir da qual deixou de proceder à inscrição de subscritores, em virtude da aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir dessa data.

Assim, entre 2007 e 2016, a população de subscritores diminuiu 31,3%. No entanto, tem-se vindo a verificar uma desaceleração na saída de pessoal do ativo para a aposentação/reforma, na sequência do agravamento, nos últimos anos, das condições de atribuição das pensões, designadamente ao nível das pensões antecipadas.

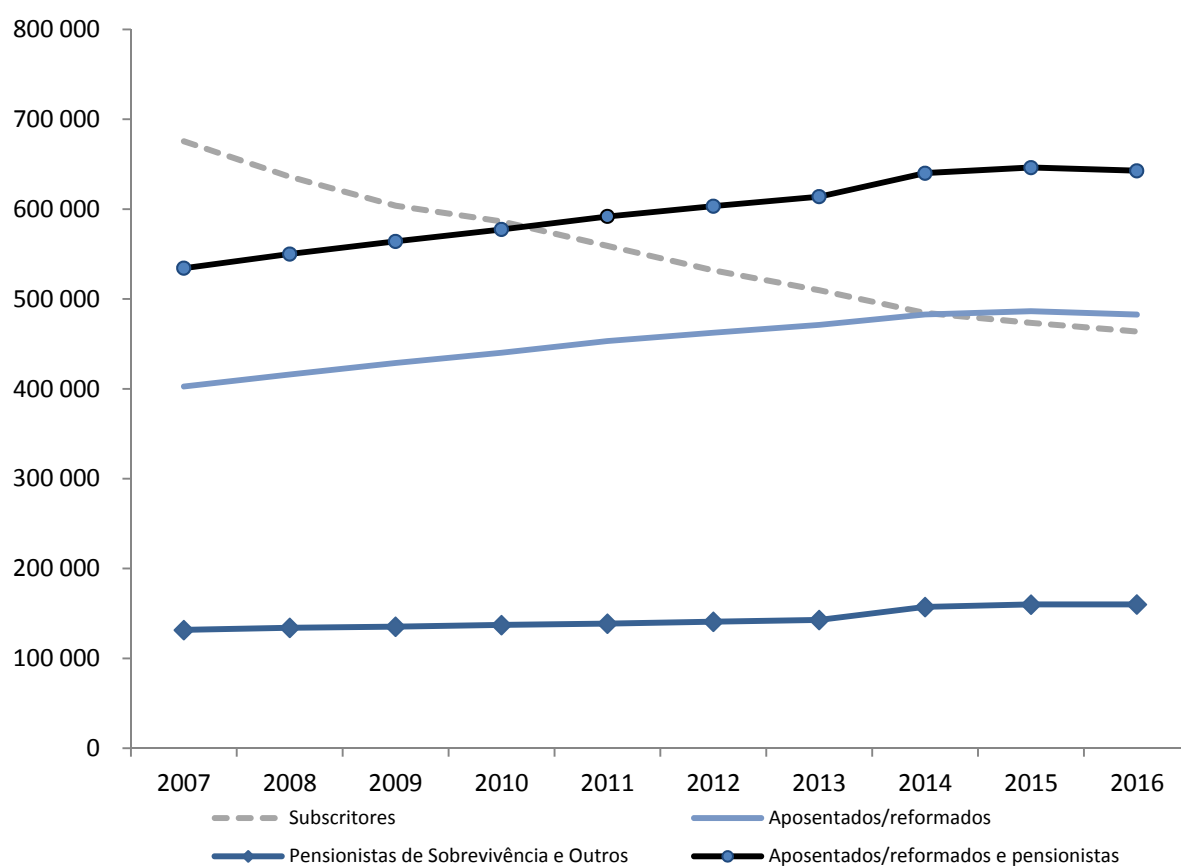
Neste contexto, verificou-se em 2016, pela primeira vez, um decréscimo na população de aposentados e reformados, face ao ano anterior, que registou, nos últimos dez anos, uma taxa anual média de crescimento de 2,0%, inferior à verificada, para o mesmo período, em 2015 (2,4%). Por outro lado, a população de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras manteve a tendência de crescimento verificada na última década, tendo registado um crescimento de 2,2%, em média anual.

Refira-se, ainda, que a população de aposentados/reformados e de pensionistas registou desde 2007 um aumento de 19,9% e 21,6%, respectivamente.

Com a evolução que se verificou nas populações de utentes analisadas, o rácio ativos/inativos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, voltou a

diminuir em 2016, embora ligeiramente, apresentando uma relação de 0,96 subscritores no ativo por cada aposentado/reformado, passando esta relação para 0,72 se aos aposentados/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência.

**SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO**



4.1. Subscritores

4.1.1. Distribuição por áreas de origem

No final de 2016, o número total de subscritores da CGA ascendia a 463 861, sendo a sua distribuição, por áreas de origem, a que se pode verificar no quadro seguinte.

QUADRO 8 – SUBSCRITORES POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	Número	%
Administração Central		
Presidência do Conselho de Ministros	2 240	0.5
Presidência do Conselho de Ministros - Ministro Adjunto	955	0.2
Ministério da Presidência e Modernização Administrativa	37	0.0
Ministério da Defesa Nacional (Civis)	3 385	0.7
Ministério da Administração Interna	1 705	0.4
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	2 949	0.6
Ministério do Mar	947	0.2
Ministério da Saúde	59 811	12.9
Ministério da Educação	110 065	23.7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20 864	4.5
Ministério das Finanças	12 370	2.7
Ministério da Justiça	23 570	5.1
Ministério dos Negócios Estrangeiros	1 569	0.3
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7 985	1.7
Ministério do Ambiente	2 233	0.5
Ministério da Economia	2 118	0.5
Ministério da Cultura	1 017	0.2
Ministério do Planeamento e Infraestruturas	1 868	0.4
Subtotal	255 688	55.1
Administração Regional		
Região Autónoma dos Açores	15 179	3.3
Região Autónoma da Madeira	20 158	4.3
Subtotal	35 337	7.6
Administração Local		
Autarquias Locais	85 938	18.5
Subtotal	85 938	18.5
Forças Armadas e de Segurança		
Estado-Maior do Exército	6 961	1.5
Estado-Maior da Armada	8 284	1.8
Estado-Maior da Força Aérea	4 228	0.9
Guarda Nacional Republicana	20 042	4.3
Polícia de Segurança Pública	17 892	3.9
Subtotal	57 407	12.4
Outros		
Educação - DL 321/88 e DL 327/85	9 430	2.0
Empresas Públicas/Soc. Anónimas com participação estatal	20 061	4.4
Subtotal	29 491	6.4
Total	463 861	100.0

Do total de subscritores da CGA, é a Administração Central que concentra o maior peso (55,1%), destacando-se o Ministério da Educação com 23,7% e o Ministério da Saúde com 12,9%.

4.1.2. Distribuição por sexos e idades

O quadro seguinte mostra a distribuição dos subscritores, por sexos e por escalões etários, em 31 de dezembro de 2016.

QUADRO 9 – SUBSCRITORES EM 2016.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
25/29	146	0.0	26	0.0	172	0.0
30/34	4 393	0.9	1 234	0.3	5 627	1.2
35/39	17 228	3.7	16 106	3.5	33 334	7.2
40/44	30 804	6.6	41 899	9.0	72 703	15.6
45/49	35 443	7.6	51 658	11.1	87 101	18.7
50/54	42 617	9.2	61 356	13.3	103 973	22.5
55/59	42 844	9.2	59 673	12.9	102 517	22.1
60/64	22 108	4.8	27 625	6.0	49 733	10.8
65/69	3 556	0.8	5 091	1.1	8 647	1.9
70 ou +	26	0.0	28	0.0	54	0.0
Total	199 165	42.8	264 696	57.2	463 861	100.0

No final do ano em análise, a população dos subscritores era maioritariamente constituída por indivíduos do sexo feminino, representando 57,2% da população total enquanto os indivíduos do sexo masculino tinham um peso de 42,8%. Por outro lado, a média de idades dos subscritores do sexo feminino e do masculino era de 50,9 e 50,3 anos, respetivamente.

Do universo total de subscritores, 22,5% tinham idades compreendidas entre os 50 e os 54 anos, o que representava a maior percentagem do total dos subscritores da CGA, cuja média global de idades era de 50,6 anos.

4.2. Aposentados e reformados

4.2.1. Distribuição por áreas de origem

A distribuição do universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, entre 2012 e 2016, é a que consta do quadro seguinte.

QUADRO 10 – APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	2012	2013	2014	2015	2016	Taxa média de crescimento
Administração Central, Regional e Local	341 974	352 142	363 830	365 939	364 901	1.6
Regime da ex-Administração Ultramarina	19 354	18 684	17 838	17 007	16 195	(4.4)
Exército	8 156	8 048	8 027	8 101	7 797	(1.1)
Armada	7 419	7 439	7 545	7 878	7 723	1.0
Força Aérea	3 674	3 767	3 811	3 902	3 819	1.0
Guarda Nacional Republicana	16 771	16 711	17 221	18 501	18 049	1.9
Polícia de Segurança Pública	13 213	13 342	13 763	13 930	13 685	0.9
Invalidez de Militares	6 911	6 885	6 951	6 922	6 939	0.1
Deficientes das Forças Armadas	6 157	6 088	6 027	6 009	5 934	(0.9)
Subsídios Vitalícios	1 714	1 549	1 404	1 265	1 151	(9.5)
Subvenções Vitalícias	402	347	341	336	332	(4.7)
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	33 245	32 654	32 421	32 927	32 562	(0.5)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	1 664	1 603	1 549	1 493	1 434	(3.7)
Estabel. Ensino Particular e Cooperativo	1 792	1 890	1 978	2 059	2 093	4.0
Total	462 446	471 149	482 706	486 269	482 614	1.1

Da análise do quadro, observa-se em 2016 um decréscimo, face ao ano anterior, do número de aposentados e reformados em todas as áreas de origem, com exceção das áreas “Invalidez de Militares” e “Estabel. Ensino Particular e Cooperativo”.

4.2.2. Distribuição por sexos e idades

Em 31 de dezembro de 2016, a população total de aposentados e reformados da CGA era de 482 614, sendo maioritariamente formada por indivíduos do sexo masculino, que representaram 53,5% do universo e tinham uma média de idades de 71,7 anos.

Em relação à população do sexo feminino, cujo peso era de 46,5% do total de aposentados e reformados em 2016, a média de idades era de 71,4 anos.

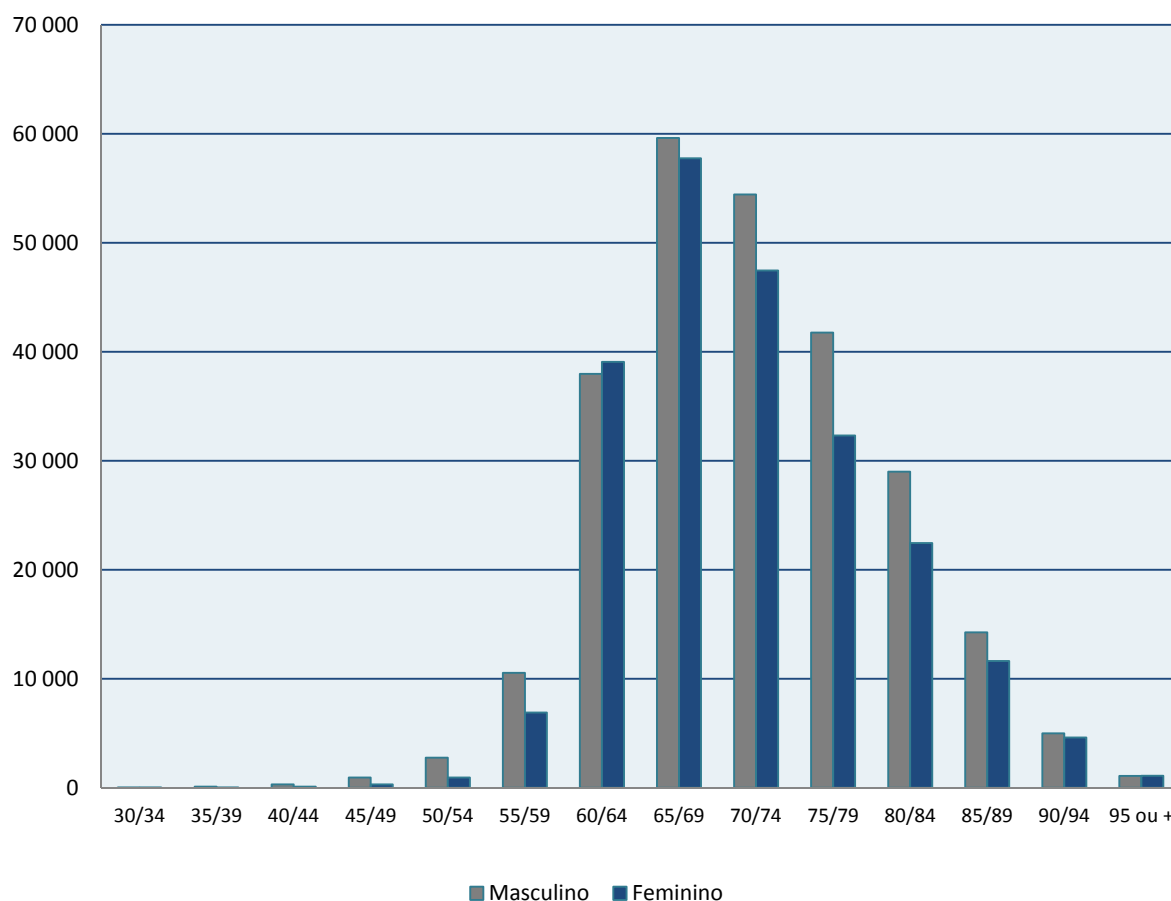
No que se refere à idade média global, esta situava-se nos 71,5 anos, salientando-se o facto de 60,7% do universo de aposentados e reformados da CGA ter idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos. Os aposentados e reformados com menos de 65 anos representavam 20,8% desta população.

O quadro e gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de dezembro de 2016.

QUADRO 11 – APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2016.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
30/34	9	0.0	1	0.0	10	0.0
35/39	113	0.0	21	0.0	134	0.0
40/44	319	0.1	112	0.0	431	0.1
45/49	939	0.2	306	0.1	1 245	0.3
50/54	2 764	0.6	939	0.2	3 703	0.8
55/59	10 544	2.2	6 902	1.4	17 446	3.6
60/64	37 982	7.9	39 074	8.1	77 056	16.0
65/69	59 629	12.3	57 762	11.9	117 391	24.2
70/74	54 445	11.3	47 466	9.8	101 911	21.1
75/79	41 771	8.7	32 324	6.7	74 095	15.4
80/84	29 005	6.0	22 452	4.7	51 457	10.7
85/89	14 261	3.0	11 638	2.4	25 899	5.4
90/94	5 003	1.0	4 622	1.0	9 625	2.0
95 ou +	1 098	0.2	1 113	0.2	2 211	0.4
Total	257 882	53.5	224 732	46.5	482 614	100.0

**APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
EM 2016.12.31**



4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

A média de idades dos novos aposentados/reformados à data da aposentação aumentou em 2016 (+1,7 anos), face a 2015, situando-se nos 62,8 anos, conforme se observa no quadro seguinte.

**QUADRO 12 – APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO**

	2012	2013	2014	2015	2016
Idade	60.1	60.9	61.5	61.1	62.8

No ano em análise, à data da aposentação e reforma as mulheres tinham uma média de idades de 62,5 anos, enquanto os homens apresentavam uma idade média de 63,1 anos.

Em relação à idade média dos aposentados e reformados falecidos, mantém-se uma tendência crescente nos últimos cinco anos, conforme se pode verificar no quadro 13, situando-se, no final de 2016, nos 79,6 anos.

**QUADRO 13 – APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO**

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2012	78.0	79.6	78.4
2013	78.2	79.7	78.6
2014	78.4	80.0	78.9
2015	78.6	80.2	79.1
2016	79.2	80.6	79.6

Dos aposentados e reformados falecidos nos últimos cinco anos, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 80,0 e 78,5 anos, respetivamente.

4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

No final de 2016, conforme se verifica no quadro 14, o tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma registou uma diminuição em relação ao ano anterior, de 30,3 anos em 2015 para 26,0 anos em 2016, justificada pelo maior peso das pensões unificadas pagas pelo Centro Nacional de Pensões (CNP), com tempos de serviço mais baixos, no total das novas pensões atribuídas no ano pela CGA.

**QUADRO 14 – APOSENTADOS E REFORMADOS
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO**

	2012	2013	2014	2015	2016
Tempo	30.7	32.2	30.9	30.3	26.0

Refira-se que a população feminina é a que apresenta um tempo médio de serviço mais elevado, com 28,8 anos, sendo que o dos homens se situou nos 23,5 anos.

Com base no quadro que segue, verifica-se que, em 2016, a duração média das pensões dos aposentados e reformados se situou nos 19,3 anos, mantendo a sua tendência de crescimento nos últimos cinco anos, justificada pelo aumento da esperança de vida e pelo efeito conjugado de medidas legislativas que facilitaram a passagem à aposentação/reforma com idades mais baixas.

QUADRO 15 – APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2012	18.3	17.7	18.1
2013	18.2	17.8	18.1
2014	18.5	18.2	18.4
2015	18.8	18.4	18.7
2016	19.4	19.0	19.3

4.2.5. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte apresenta a distribuição das pensões de aposentação e reforma por escalões de valor mensal, a 31 de dezembro de 2016.

QUADRO 16 – APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2016

Escalão de pensão (€)				Número	%
Até	245.78 (*)			33 647	7.0
De	245.79	a	250.00	21 726	4.5
De	250.01	a	500.00	46 855	9.7
De	500.01	a	750.00	72 089	14.9
De	750.01	a	1 000.00	62 448	12.9
De	1 000.01	a	1 500.00	82 370	17.1
De	1 500.01	a	2 000.00	50 961	10.6
De	2 000.01	a	2 500.00	55 758	11.6
De	2 500.01	a	3 000.00	38 796	8.0
De	3 000.01	a	4 000.00	11 516	2.4
De	4 000.01	a	5 000.00	4 556	0.9
Superior a	5 000.01			1 892	0.4
Total				482 614	100.0

(*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de proteção social.

Da análise do quadro apresentado, verifica-se que as pensões de aposentação e reforma que não excediam os 500 euros mensais representavam 21,2% do número total de pensões existentes, enquanto 49,0% apresentavam valores até aos 1 000 euros por mês. As pensões entre os 1 000 e os

2 000 euros mensais representavam 27,7% do total, enquanto 23,3% se situavam nos escalões superiores.

4.2.6. Pensões médias

O quadro seguinte mostra a evolução dos valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma, nos últimos cinco anos.

**QUADRO 17 – APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS**

(em euros)

	Valor Médio	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2012	1 271.53	1 249.13
2013	1 280.95	1 301.61
2014	1 278.95	1 081.60
2015	1 281.04	1 112.42
2016	1 283.44	935.64

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma, no final de 2016, era de € 1 283,44/mês, representando uma ligeira subida face ao ano anterior (0,2%). Para este crescimento contribuíram, essencialmente, os seguintes fatores:

- A atualização nos termos da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de fevereiro, e n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, as pensões até € 628,83 foram aumentadas em 0,4%, mantendo as restantes o valor de 2015;
- A atribuição de 0,4% às pensões mínimas de aposentação para todos os escalões de tempo de serviço;
- A extinção de redução remuneratória, prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, de forma progressiva ao longo de 2016, com efeitos nas pensões indexadas aos vencimentos no ativo.

Relativamente ao valor médio das pensões atribuídas no ano, verificou-se, em 2016, um decréscimo acentuado (-15,9%) face ao verificado no ano anterior, justificado pelo maior peso das pensões unificadas pagas pelo CNP, com valores mais baixos, no total das novas pensões atribuídas no ano. Por outro lado, mas com menor impacto, contribuiu o aumento da taxa de penalização referente às pensões antecipadas, de 21,3%, em 2015, para 30,4%, no ano em análise.

4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O quadro seguinte mostra a evolução do número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras entre o final de 2012 e de 2016.

QUADRO 18 – DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

Tipo de pensão	2012		2013		2014		2015		2016		Taxa média de crescimento
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Sobrevivência	131 835	93.6	133 759	93.7	135 864	86.4	137 055	85.7	137 615	86.0	1.1
P. de Sangue e Outras	8 986	6.4	8 988	6.3	21 409	13.6	22 869	14.3	22 401	14.0	25.7
Total	140 821	100.0	142 747	100.0	157 273	100.0	159 924	100.0	160 016	100.0	3.2

O número de pensionistas de pensões de sobrevivência evoluiu, entre o final de 2012 e de 2016, de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,1%.

Relativamente à evolução registada no último quinquénio, no número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras, verificou-se um acentuado crescimento médio anual, de 25,7%, justificado pelo seguinte:

- Transferência para a CGA, em 2014, de 12 501 complementos de pensão anteriormente a cargo do ex-Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro;
- Inclusão, em 2015, de 2 018 complementos de pensão do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. (ENVC), e do Fundo de Pensões da Gestnave - Serviços Industriais, S. A. (GESTNAVE), cuja responsabilidade pelo pagamento passou para a CGA, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril.

Por último, verifica-se, em 2016, um ligeiro decréscimo do número de pensões de preço de sangue e outras (-2,0%), face ao ano anterior.

4.3.1. Distribuição por sexos e idades

A população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras caracteriza-se por ser maioritariamente constituída por indivíduos do sexo feminino, os quais representavam 80,1% do universo total. A idade média desta população situa-se, em 2016, nos 74,3 anos.

Os indivíduos do sexo masculino representam 19,9% do universo total de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras e, no final do ano em análise, a idade média era de 67,8 anos.

Globalmente, a idade média do universo destes beneficiários situou-se, no final de 2016, nos 73,0 anos sendo que 86,0% tinham pelo menos 60 anos de idade.

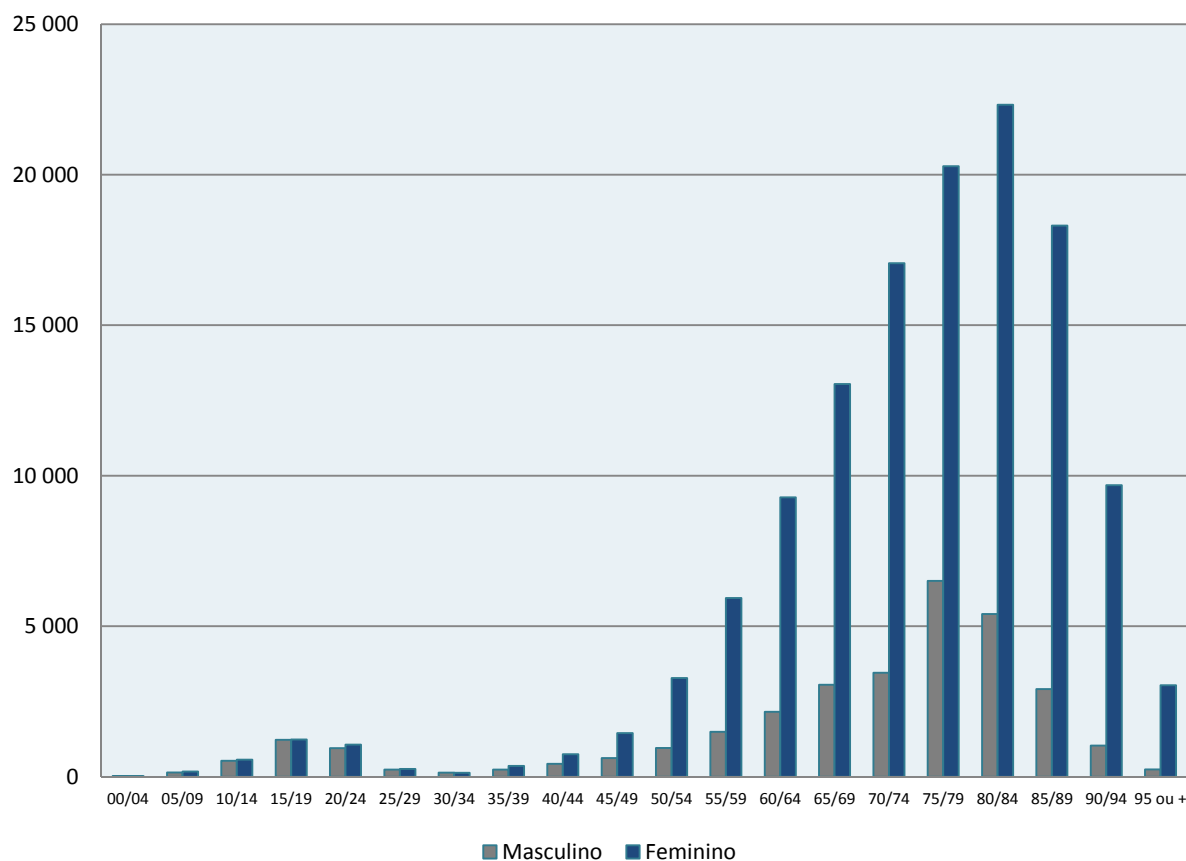
De referir, ainda, que a distribuição por sexos não é uniforme nos diversos escalões etários, como se pode verificar nos pensionistas com menos de 25 anos, que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no ativo, os quais representavam 3,8% do total, sendo que 48,4% eram do sexo masculino e 51,6% do sexo feminino.

O quadro e gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras, por sexos e por escalões etários, posicionados a 31 de dezembro de 2016.

QUADRO 19 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS EM 2016.12.31 - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
00/04	26	0.0	22	0.0	48	0.0
05/09	144	0.1	175	0.1	319	0.2
10/14	531	0.3	569	0.4	1 100	0.7
15/19	1 228	0.8	1 235	0.8	2 463	1.6
20/24	952	0.6	1 065	0.7	2 017	1.3
25/29	238	0.1	257	0.2	495	0.3
30/34	137	0.1	129	0.1	266	0.2
35/39	236	0.1	358	0.2	594	0.3
40/44	430	0.3	746	0.5	1 176	0.8
45/49	619	0.4	1 450	0.9	2 069	1.3
50/54	957	0.6	3 281	2.1	4 238	2.7
55/59	1 490	0.9	5 936	3.7	7 426	4.6
60/64	2 158	1.3	9 281	5.8	11 439	7.1
65/69	3 058	1.9	13 043	8.2	16 101	10.1
70/74	3 456	2.2	17 062	10.7	20 518	12.9
75/79	6 508	4.2	20 284	12.7	26 792	16.9
80/84	5 404	3.4	22 324	13.6	27 728	17.0
85/89	2 914	1.8	18 307	11.4	21 221	13.2
90/94	1 035	0.6	9 687	6.1	10 722	6.7
95 ou +	245	0.2	3 039	1.9	3 284	2.1
Total	31 766	19.9	128 250	80.1	160 016	100.0

**PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
POR SEXOS E IDADES – EM 2016.12.31**



4.3.2. Distribuição por escalões de pensão

No final do ano em análise, a CGA era responsável pelo processamento e pagamento de 152 572 pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.

A distribuição destas pensões por escalões de valor mensal, as quais respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista, é a que consta do quadro 20.

**QUADRO 20 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2016**

Escalação de pensão (€)				Sobrevivência		Preço de Sangue e Outras		Total	
				Número	%	Número	%	Número	%
Até	122.89			3 332	2.6	9 437	42.9	12 769	8.4
De	122.90	a	200.00	26 692	20.5	3 409	15.5	30 101	19.8
De	200.01	a	300.00	16 859	12.9	3 518	16.0	20 377	13.4
De	300.01	a	400.00	23 511	18.0	2 168	9.9	25 679	16.8
De	400.01	a	500.00	14 360	11.0	1 568	7.1	15 928	10.4
De	500.01	a	600.00	10 376	7.9	642	2.9	11 018	7.2
De	600.01	a	700.00	10 639	8.1	380	1.7	11 019	7.2
De	700.01	a	800.00	5 618	4.3	297	1.4	5 915	3.9
De	800.01	a	900.00	3 380	2.6	134	0.6	3 514	2.3
De	900.01	a	1 000.00	2 796	2.1	83	0.4	2 879	1.9
De	1 000.01	a	1 250.00	6 776	5.2	148	0.7	6 924	4.5
De	1 250.01	a	1 500.00	3 417	2.6	77	0.4	3 494	2.3
Superior a 1 500.00				2 842	2.2	113	0.5	2 955	1.9
Total				130 598	100.0	21 974	100.0	152 572	100.0

As pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras até aos 500 euros mensais representavam 68,8% do número total de pensões pagas, sendo que 28,2% não excediam os 200 euros/mês, enquanto 40,6% estavam entre os 200 e os 500 euros por mês.

4.3.3. Pensões médias

O quadro seguinte mostra a evolução, entre 2012 e 2016, dos valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.

**QUADRO 21 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
PENSÕES MÉDIAS**

	(em euros)			
	Valor Médio (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
2012	451.57	324.79	526.32	284.70
2013	459.32	328.36	549.00	274.26
2014	467.36	238.66	553.93	178.94
2015	475.00	232.57	559.38	174.41
2016	482.31	234.47	568.48	215.23

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

O valor médio do total das pensões de sobrevivência registou um aumento de 1,5% face a 2015, situando-se, no final de 2016, nos € 482,31 mensais, valor que se situou nos € 568,48/mês no que respeita às novas pensões atribuídas no ano (+1,6% que em 2015).

O valor médio do total das pensões de preço de sangue e outras registou um ligeiro aumento, face ao ano anterior, de 0,8%. No que respeita às pensões atribuídas no ano, a pensão média registou um significativo aumento (+23,4%), justificado pela inclusão, em 2014 e 2015, dos complementos de pensão, de valor médio mais baixo, nos termos do já mencionado Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril, respetivamente.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

5.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações, I.P. evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 22 - CUSTOS E PROVEITOS

	2014		2015		2016	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	15 374 301.74	0.2	15 024 043.84	0.1	14 960 247.01	0.2
Transf.ª cor. concedidas e prest. sociais	8 875 859 714.15	99.1	9 044 229 230.43	98.6	9 052 290 515.26	98.7
Custos com o pessoal	7 517 205.81	0.1	7 598 925.54	0.1	7 749 629.01	0.1
Outros custos e perdas operacionais	8 752.04	0.0	46 671.25	0.0	193 179.36	0.0
Custos e perdas financeiros	8 719 743.19	0.1	35 705 640.36	0.4	83 819 372.58	0.9
Custos e perdas extraordinários	46 092 261.73	0.5	71 578 032.12	0.8	11 889 592.22	0.1
	8 953 571 978.66	100.0	9 174 182 543.54	100.0	9 170 902 535.44	100.0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	312 005.30	0.0	313 195.23	0.0	313 272.59	0.0
Impostos e taxas	4 408 687 777.98	49.5	3 902 927 227.28	42.5	3 896 584 098.77	42.2
Proveitos suplementares	29 900 355.07	0.3	97 916 045.30	1.1	128 450 887.18	1.4
Transf.ª e subsídios correntes obtidos	4 130 806 401.97	46.4	4 858 213 494.27	52.9	4 926 321 716.17	53.3
Proveitos e ganhos financeiros	259 945 286.93	2.9	219 999 361.47	2.4	207 815 463.18	2.2
Proveitos e ganhos extraordinários	82 017 313.89	0.9	98 789 564.21	1.1	84 172 857.87	0.9
	8 911 669 141.14	100.0	9 178 158 887.76	100.0	9 243 658 295.76	100.0

Os custos globais da CGA, em 2016, totalizaram € 9 170 902 535,44, o que representa uma diminuição de € 3 280 008,10 face ao ano anterior.

As transferências correntes concedidas e prestações sociais, que correspondem aos custos com pensões e outras prestações e representam a grande parte dos custos da CGA, ascenderam a € 9 052 290 515,26, representando 98,7% do total dos custos da CGA e refletindo um acréscimo de € 8 061 284,83 (+0.1%) relativamente a 2015.

Este acréscimo deveu-se, essencialmente, à reposição das subvenções mensais vitalícias, na sequência do Acórdão n.º 3/2016 do Tribunal Constitucional, votado em 2016.01.13 e publicado em 2016.02.02, que veio declarar a inconstitucionalidade da aplicação da condição de recursos a estas subvenções, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2015.

Refira-se que, contrariamente ao que se tem vindo a verificar em anos anteriores, registou-se em 2016 um decréscimo na população de aposentados e reformados (-3 655), tendo sido atribuídas, neste ano, 8 727 novas pensões de aposentação e reforma e abatidas 12 382 pensões de aposentação e reforma, quando em 2015 tais números ascenderam a 16 198 e 12 635, respetivamente.

Os custos e perdas financeiros ascenderam, em 2016, a € 83 819 372,58 e respeitam, essencialmente, às provisões para investimentos financeiros, para registar o montante de potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos mencionados títulos, no total de € 76 755 586,92,

e às comissões de gestão das carteiras dos títulos afetos ao Fundo de reserva e às Reservas especiais da CGA, que totalizaram € 5 928 499,06.

Os custos e perdas extraordinários, que em 2016 ascenderam a € 11 889 592,22, incluem € 6 971 855,60 de compensação de custos com pensões afetas às reservas especiais por contrapartida do reforço das respetivas reservas, devido ao facto de o rendimento das carteiras de títulos ter sido superior ao do encargo com pensões.

Os custos de funcionamento da CGA, que correspondem aos custos com fornecimentos e serviços externos e aos custos com o pessoal, continuaram, tal como nos anos anteriores, a representar um peso diminuto no total dos custos (0,3%).

Os proveitos da CGA, em 2016, totalizaram € 9 243 658 295,76, o que traduz um acréscimo de € 65 499 408,00 (+0.7%) face ao verificado no ano anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no período em análise, a € 4 926 321 716,17 (mais 1,4% do que no ano anterior), incluem € 4 663 306 419,00 respeitantes à comparticipação do Orçamento do Estado, destinada a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, € 261 294 303,94 a título de compensação do Orçamento do Estado pelo pagamento de pensões e outros encargos da sua inteira responsabilidade, € 1 478 441,17 relativos a contagens de tempo dos antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, e € 242 552,06 a transferências de direitos entre as Comunidades Europeias e a CGA, de acordo com o Decreto-Lei n.º 285/2009, de 7 de outubro.

Em 2016, os impostos e taxas que totalizaram € 3 896 584 098,77, valor inferior em € 6 343 128,51 (-0,2%) face ao registado em 2015, englobam as quotas de subscritores (32%), as contribuições de entidades (67,6%), a contribuição extraordinária de solidariedade (0,3%) e os restantes 0,1% respeitam a descontos em adjudicações, juros de mora e taxas de juntas de recurso.

O valor de € 128 450 887,18 verificado, em 2016, nos proveitos suplementares resultou, principalmente, da contabilização dos movimentos relativos ao reembolso de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais.

Em 2016, os proveitos e ganhos financeiros, ascenderam a € 207 815 463,18, devido, essencialmente, à contabilização nesta conta do rendimento gerado pelas carteiras de títulos afetas ao Fundo de reserva e às Reservas especiais da CGA que ascendeu a € 188 395 520,84, e das anulações das provisões para investimentos financeiros constituídas para registar potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado das mencionadas carteiras, num total de € 19 419 841,66.

No ano em análise, os proveitos e ganhos extraordinários totalizaram € 84 172 857,87, basicamente, devido ao elevado montante de mais-valias, apurado na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e prestações sociais afetos às Reservas especiais.

5.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2016 cifrou-se em € 72 755 760,32, propondo-se que o mesmo transite para o exercício seguinte a fim de absorver o valor negativo dos resultados transitados de anos

anteriores (€ 37 926 493,30) e o remanescente de € 34 829 267,02 seja afeto ao Fundo de reserva da CGA.

5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da CGA no ano de 2016.

QUADRO 23 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2016

Aplicações de recursos		
Pensões		
Aposentação	8 692 419 366.26	
Sobrevivência	960 461 662.35	9 652 881 028.61
Outras prestações		16 847 544.87
Outras despesas		31 681 456.69
Encargos financeiros		810 246.89
Transferências Inst. Comunitárias		1 017 391.82
Aplicações financeiras		268 083 152.42
Saldo de gerência da execução orçamental		132 508 554.91
		<u>10 103 829 376.21</u>
Fontes de financiamento		
Quotizações		
Quotas	1 279 877 925.24	
Contribuição de Entidades	2 665 817 179.50	
Contribuição Extra. Solidariedade	12 747 929.75	3 958 443 034.49
Dotações do Orçamento do Estado		
Comparticipação do OE	4 663 306 419.00	
Resp. Estado Pag. Pensões	261 225 000.00	
Contagens de tempo (ex-combatentes)	1 485 000.00	4 926 016 419.00
Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		627 471 784.68
Outras receitas		13 371 411.69
Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		577 848 636.78
Transferências Inst. Comunitárias		242 552.06
Entrega ao Estado de parte do saldo da gerência anterior		(1.18)
Saldo transitado da gerência anterior		435 538.69
		<u>10 103 829 376.21</u>

Em 2016, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, a comparticipação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 46,2% e 39,2% do respetivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 8 621 milhões de euros.

O rendimento anual dos capitais aplicados e os reembolsos de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais, necessários para suportar encargos com as pensões e outros encargos cujas responsabilidades foram transferidas para a CGA, ascenderam, no ano em análise, a € 577 848 636,78.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 9 652 milhões de euros, ou seja, mais 9,6 milhões do que no ano anterior, tendo representado 96,8% do total das aplicações.

Refira-se que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo direto de outras entidades (618 M€) e do Estado (261 M€).

Além disso, ao abrigo da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, a CGA também recebeu do Estado € 1 485 000,00, respeitante a dívidas de contagens de tempo efetuadas a antigos combatentes.

Assim, constata-se que, no final do ano de 2016, a receita ascendeu a € 10 103 829 376,21 e a despesa totalizou € 9 971 320 821,30, sendo, em consequência, o saldo de gerência da execução orçamental de € 132 508 554,91.

5.4. Saldo da gerência

Da análise à execução orçamental da CGA, constante dos mapas em anexo, constata-se que, no final do ano de 2016, a receita ascendeu a € 10 103 829 376,21 e a despesa totalizou € 9 971 320 821,30, tendo, em consequência, o saldo de gerência da execução orçamental, sido de € 132 508 554,91.

Por seu turno, o saldo de tesouraria em 31 de dezembro, apurado no Mapa de Fluxos de Caixa, em anexo, ascendia a € 240 489 619,27, resultante do saldo da execução orçamental de € 132 508 554,91 e do saldo positivo de € 107 981 064,36, relativo a operações extraorçamentais com expressão apenas na tesouraria, decorrente das variações entre os valores dos descontos, efetuados nas pensões, retidos e entregues ao Estado e a outras entidades.

O saldo de tesouraria e o saldo da execução orçamental no final do ano incluem € 1 488 092,52 que estavam em saldo nas contas de depósitos à ordem afetas ao Fundo de reserva e às Reservas especiais da CGA. Este montante respeita às aplicações financeiras vencidas e não renovadas dentro do ano económico e que, nos termos do despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, foram relevadas orçamentalmente em 2016 como receita de ativos financeiros.

Importa, no entanto, referir que, a CGA, de acordo com o estipulado no artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e no artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, recebe do Estado anualmente a quantia necessária para assegurar o seu equilíbrio financeiro. Neste contexto, foi ao longo dos anos utilizando todo o seu saldo de tesouraria - que engloba o saldo da execução orçamental e o saldo relativo a operações extraorçamentais - para equilibrar as suas contas e reduzir as transferências do Orçamento do Estado a seu favor.

Por este motivo, o Tribunal de Contas por várias vezes questionou a CGA para o facto de, no Mapa dos Fluxos de Caixa, os saldos da gerência anterior respeitantes aos “Descontos em pensão” (receitas do

Estado e operações de tesouraria) não serem coincidentes com os saldos das contas patrimoniais respeitantes aos descontos por entregar no final de cada ano.

No entanto, a partir do orçamento de 2012, inclusive, por indicação da Direção Geral do Orçamento (DGO) e de acordo com o despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, a CGA passou a integrar no orçamento do ano seguinte apenas o saldo da execução orçamental, em concordância com o princípio da especificação previsto na Lei do Enquadramento Orçamental.

Deste modo, e apesar de se ter corrigido esta situação desde aquela data, o saldo de tesouraria no final de 2015, no valor de € 114 737 692,13, não coincidia com o somatório do saldo da execução orçamental (€ 46 502 178,95) com o montante dos descontos que se encontravam por entregar no final de 2015 e que estavam refletidos nas respetivas contas patrimoniais (€ 140 444 584,43), existindo um diferencial de € 72 209 071,25.

Por este motivo, do saldo de gerência da execução orçamental de 2015 não transitaram, para o orçamento de 2016, € 46 066 640,26, de modo a financiar as despesas relativas a operações extraorçamentais e para diminuição do referido diferencial existente de € 72 209 071,25.

Assim, ainda estão por regularizar € 26 142 430,99, relativos a operações extraorçamentais, que, antes de 2012, financiaram despesas correntes e que deveriam estar refletidos no saldo relativo a operações extraorçamentais, que consta no Mapa de Fluxos de Caixa, de modo a que o respetivo saldo, no final do exercício de 2016, ascendesse a € 134 123 495,35 (saldo das contas patrimoniais respeitantes aos descontos por entregar no final de 2016) e não a € 107 981 064,36 como se verificou.

Acresce referir que, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que veio implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a partir de 1 de janeiro de 2018, se torna ainda mais necessário e urgente corrigir a situação descrita.

Assim, propõe-se que o referido saldo de gerência da execução orçamental, no total de € 132 508 554,91, transite para 2017 do seguinte modo:

- € 106 366 123,92, seja afeto ao orçamento da CGA, dos quais € 104 878 031,40, para financiamento de despesas correntes e € 1 488 092,52, para reinvestimento em ativos financeiros, valor em saldo no final de 2016 nas contas de depósitos à ordem afetas ao Fundo de reserva e às Reservas especiais da CGA;
- € 26 142 430,99, para financiamento de despesas relativas a operações extraorçamentais.

6. RECURSOS HUMANOS

Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da sua lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, e nas condições previstas na Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

A evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2012, é a que se apresenta no quadro seguinte:

QUADRO 24 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

	2012	2013	2014	2015	2016
N.º de empregados em 31 dezembro	258	250	250	237	221

Estavam afetos à CGA, em 31 de dezembro de 2016, 221 empregados da CGD, menos 16 do que no final do ano anterior, variação que resultou da saída de 24 empregados, dos quais 19 por passagem à situação de aposentação, e da integração na DAC de 8 novos empregados, 5 dos quais foram novas contratações, as quais ocorreram em janeiro de 2016.

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final de 2016, era de 93 homens (42,1%) e 128 mulheres (57,9%). Por outro lado, a média das idades do pessoal situava-se nos 47,5 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (46,4 anos e 49 anos, respetivamente).

No que respeita ao tempo total de serviço prestado para efeito de reforma, a média global situava-se em 22,3 anos, sendo de 23,9 a dos homens e de 21,2 a das mulheres.

No âmbito da formação profissional, e à semelhança de anos anteriores, regista-se a participação do pessoal afeto à CGA em diversas ações de formação, com particular incidência em matérias do âmbito da informática, bem como a participação do referido pessoal na formação disponibilizada na plataforma *e-learning* da CGD. De destacar, também, uma ação de formação dirigida à área de atendimento (presencial, telefónico e escrito) no âmbito da utilização do “Português Claro” e de uma atitude correta do atendedor em função das situações com que se depara.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a descrição, ao longo do presente relatório, da atividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações, I.P. no decurso de 2016, e analisada a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social público que gere, evidenciam-se, de seguida, alguns dos aspetos de maior relevo.

Em 2016 foi atribuído um número de novas pensões de aposentação e reforma bastante inferior ao verificado em anos anteriores, devido, basicamente, ao agravamento, nos últimos anos, das condições de atribuição das pensões de aposentação e reforma, nomeadamente ao nível da atribuição das pensões antecipadas.

No campo legislativo, importa relevar, pelos efeitos induzidos nas receitas e despesas da CGA, a publicação da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro - que veio proceder à extinção da redução remuneratória na Administração Pública, prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, de forma progressiva ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais -, designadamente ao nível da base de incidência das quotas dos subscritores e da contribuição da entidade patronal, bem como no valor de referência das pensões indexadas aos vencimentos no ativo.

Merece, também, referência, pelo seu impacto ao nível financeiro, a publicação do Acórdão n.º 3/2016 do Tribunal Constitucional, votado em 2016.01.13 e publicado em 2016.02.02, que veio declarar a inconstitucionalidade da aplicação da condição de recursos às subvenções mensais vitalícias, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

Ainda no contexto financeiro, com reflexos diretos na necessidade de recurso a verbas do orçamento do Estado, a título de comparticipação para o equilíbrio financeiro da CGA, salienta-se a existência de dívidas, em 31 de dezembro de 2016, de elevado montante e antiguidade, de que se destacam:

- a dívida de 50,3 M€, relativa a encargos com antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de julho, e pela Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro. Refira-se, ainda, que a esta dívida de capital acrescem 14,5 M€, respeitantes a juros de mora;
- a dívida de cerca de 104,0 M€, por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde relativa a encargos com pensões, previstos no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, de acordo com o disposto no artigo 159.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e no artigo 191.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

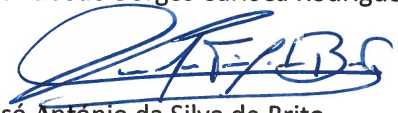
No plano interno, e na sequência das mencionadas alterações legislativas, destacam-se as alterações ao sistema de aplicações de suporte à atividade da CGA.

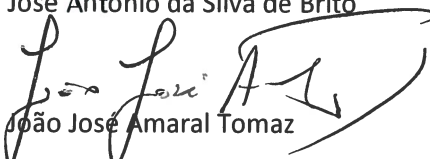
Por último, o Conselho Diretivo exprime, ao pessoal em funções na CGA, o seu apreço e reconhecimento pela dedicação e empenhamento demonstrados na capacidade de adaptação às sucessivas e profundas alterações que têm vindo a ser introduzidas nas regras do regime de segurança social público.

Lisboa, 23 de junho de 2017

O CONSELHO DIRETIVO


Presidente: Maria João Borges Carioca Rodrigues


Vogais: José António da Silva de Brito


João José Amaral Tomaz

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO				FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
Código das Contas	2016			Código das Contas	2016		
	Ativo Bruto	Amort./Prov.	Ativo Líquido		Ativo Líquido		2015
IMOBILIZADO							
INVESTIMENTOS FINANCEIROS							
414	49 669.49	0.00	49 669.49	511			
41541	84 546 444.08	0.00	84 546 444.08	512			
4154303	6 045 427.51	73 240.71	5 972 186.80			37 529 715.60	37 529 715.60
4154304	7 603 974.67	45 673.06	7 558 301.61			597 615 581.86	597 615 581.86
4154306	25 099 658.98	218 534.97	24 881 124.01	578203		635 145 297.46	635 145 297.46
4154308	89 697 533.88	788 340.06	88 908 193.82				
4154309	97 377 283.11	848 140.00	96 529 143.07	578204			
4154310	172 950 220.44	1 718 685.97	171 231 534.47	578206			
4154311	1 812 207 982.25	16 593 375.45	1 795 614 606.95	578208			
4154312	2 925 557 397.25	30 754 918.04	2 894 802 479.21	578209			
4154313	390 748 529.70	5 114 753.95	385 633 775.75	578210			
4154314	126 478 826.07	1 093 791.63	125 385 034.44	578211			
4154315	46 458 246.18	294 970.88	46 163 275.30	578212			
4154316	21 880 975.68	1 458 189.08	20 432 786.60	578213			
4154317	31 095 525.42	2 422 782.35	28 673 743.07	578214			
	5 337 808 694.86	61 426 396.19	5 276 382 298.67	578215			
				578216			
				578217			
CIRCULANTE							
DÍVIDAS DE TERCEIROS							
212	278 626 997.70	0.00	278 626 997.70	59			
213	19 921 367.15	0.00	19 921 367.15	88			
215	159 344 843.02	0.00	159 344 843.02				
217	2 131 818.22	0.00	2 131 818.22				
24	1 417 305.38	0.00	1 417 305.38				
26	3 669 015.31	0.00	3 669 015.31				
	465 111 346.78	0.00	465 111 346.78				
CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INST. FINANCEIRAS E CAIXA							
13	233 752 482.82	0.00	233 752 482.82	213			
12	6 737 136.45	0.00	6 737 136.45	215			
	240 489 619.27	0.00	240 489 619.27	217			
				24			
				26			
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS							
271	110 273 225.36	0.00	110 273 225.36	273			
	110 273 225.36	0.00	110 273 225.36				
TOTAL DO ATIVO							
	6 153 682 886.27	61 426 396.19	6 092 256 490.08				
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO							
PATRIMÔNIO							
FUNDO PERMANENTE							
FUNDO DE RESERVA							
RESERVAS							
RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR							
RESERVA ESPECIAL - ROP I							
RESERVA ESPECIAL - ROP II							
RESERVA ESPECIAL - INCM							
RESERVA ESPECIAL - ANA							
RESERVA ESPECIAL - NAV							
RESERVA ESPECIAL - CDD							
RESERVA ESPECIAL - PT							
RESERVA ESPECIAL - MARCONI							
RESERVA ESPECIAL - BPN							
RESERVA ESPECIAL - IPAP							
RESERVA ESPECIAL - ENVC							
RESERVA ESPECIAL - GESTNAVE							
RESULTADOS TRANSITADOS							
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO							
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS							
PASSIVO							
DÍVIDAS A TERCEIROS							
UTENTES C/C							
ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES							
VALORES DE TRANSIÇÃO							
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS							
OUTROS CREDORES							
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS							
ACRÉSCIMOS DE CUSTOS							
TOTAL DO PASSIVO							
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO							

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2016

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS		Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS	
	2016	2015		2016	2015
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS					
621 SUBCONTRATOS	9 938 685,55	9 972 175,30	712 VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	313 272,59	313 195,23
622 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	5 021 561,46	5 051 868,54			
	14 960 247,01	15 024 043,84			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS					
6311 CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	8 773 579 822,25	8 775 007 477,97	7221 IMPOSTOS E TAXAS		
6312 CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	261 083 129,11	252 100 636,77	72411 DESCONTOS EM ADIUDICAÇÕES	209 273,68	540 516,17
6313 TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	1 017 391,82	178 541,86	72412 CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES	1 246 957 991,89	1 255 009 202,22
6331 CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	16 398 997,25	16 698 186,07	72414 CONTRIBUINTES - ENTIDADES	2 632 685 305,50	2 617 487 674,07
6332 CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	211 174,83	244 385,76	72415 TAXAS DE JUNTAS DE RECURSO	4 800,00	5 675,00
	9 052 290 515,26	9 044 229 230,43	72416 CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE	12 723 992,10	23 280 608,50
			72421 CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 14º e SN	8,08	403,28
			72422 JUROS DE MORA	4 002 702,58	6 603 023,34
CUSTOS COM O PESSOAL				24,94	124,70
641 REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS	37 314,16	60 136,68		3 896 584 098,77	3 902 927 227,28
643 PENSÕES E OUTROS ABO NOS	7 187 618,68	6 993 310,62			
649 ENCARGOS SOBRE PENSÕES	524 696,17	545 478,24	PROVEITOS SUPLEMENTARES		
	7 749 629,01	7 598 925,54	733 PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	4 331 860,85	4 290 433,57
			735 REPOSIÇÃO DE PENSÕES	13 421 908,26	9 642 533,02
			736 COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	110 010 079,36	83 585 178,43
OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS			737 EMOLUMENTOS	112 483,12	147 301,35
65	193 179,36	46 671,25	739 OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	574 555,59	250 598,93
				128 450 887,18	97 915 045,30
(A)	9 075 193 570,64	9 066 898 871,06			
CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	83 819 372,58	35 705 640,36	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		
68			74211 COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	4 663 306 419,00	4 603 802 040,00
	9 159 012 943,22	9 102 604 511,42	74212 COMPENSAÇÃO DO ESTADO	261 294 303,94	252 345 022,53
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	11 889 592,22	71 578 032,12	74215 CONTAGENS DE TEMPO - ANTIGOS COMBATENTES	1 478 441,17	2 002 100,62
69	9 170 902 535,44	9 174 182 543,54	7422 TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	242 552,06	64 331,12
				4 926 321 716,17	4 858 213 494,27
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	72 755 760,32	3 976 344,22		8 951 669 974,71	8 859 369 962,08
88				207 815 463,18	219 999 361,47
			78 PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	9 159 485 437,89	9 079 369 323,55
			79 PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	84 172 857,87	98 789 564,21
				9 243 658 295,76	9 178 158 887,76
			(F)		
			TOTAL	9 243 658 295,76	9 178 158 887,76

RESUMO:

RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =

2016 2015
(123 523 595,93) (207 528 908,98)
123 996 090,60 184 293 721,11
472 494,67 (23 235 187,87)
72 755 760,32 3 976 344,22

DIRETOR

Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente:

Maria José Borges Carrioca Rodrigues

Vogais:

José Antônio da Silva de Jesus

João José Amador Tomaz

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
Controlo Orçamental - Despesa - 2016

Class. Económica		Descrição (2)	Dotações corrigidas (3)	Cativos ou congelamentos (4)	Compromissos assumidos (5)	Despesas pagas		Diferenças		Grau de execução orçamental das despesas (12)=(8)/(3-4)*100	
Código	Al. Sub.					Ano (6)	Anos anteriores (7)	Total (8)=(6)+(7)	Dotação não comprometida (9)=(3)-(4)-(5)		Saldos (10)=(3)-(4)-(8)
010102	00.00	Despesas com pessoal - Órgãos sociais	53 460.00	403.00	33 896.50	33 896.50	0.00	33 896.50	19 160.50	0.00	63.89
010114	SF.00	Despesas com pessoal - Subsídio de férias	3 340.00	25.00	1 708.83	1 708.83	0.00	1 708.83	1 606.17	0.00	51.55
010114	SN.00	Despesas com pessoal - Subsídio de Natal	3 340.00	25.00	1 708.83	1 708.83	0.00	1 708.83	1 606.17	0.00	51.55
010308	00.00	Despesas com pessoal - Segurança Social - Outras pensões	7 332 000.00	55 235.00	7 187 618.68	7 187 618.68	618.52	7 187 618.68	89 146.32	0.00	98.77
010310	00.00	Despesas com pessoal - Segurança Social - Outras despesas de segurança Social	571 900.00	4 308.00	524 696.17	524 696.17	0.00	524 696.17	42 895.83	0.00	92.44
020108	00.00	Aquisição de bens - Material de escritório	170 000.00	32 075.00	35 236.24	35 236.24	0.00	35 236.24	102 688.76	0.00	25.55
020118	00.00	Aquisição de bens - Livros e documentação técnica	1 900.00	358.00	1 247.35	1 247.35	0.00	1 247.35	294.65	0.00	80.89
020121	00.00	Aquisição de bens - Outros bens	5 800.00	1 094.00	3.80	3.80	0.00	3.80	4 702.20	0.00	0.08
020201	00.00	Aquisição de serviços - Encargos das instalações	250 000.00	47 169.00	116 559.52	116 559.52	0.00	116 559.52	86 271.48	0.00	57.47
020202	00.00	Aquisição de serviços - Limpeza e higiene	9 500.00	1 792.00	6 241.42	6 241.42	0.00	6 241.42	1 466.58	0.00	80.97
020203	00.00	Aquisição de serviços - Conservação de bens	194 400.00	36 678.00	92 926.38	92 926.38	0.00	92 926.38	64 795.62	0.00	58.92
020204	A0.00	Aquisição de serviços - Princípio da onerosidade	1 255 000.00	236 787.00	777 744.52	777 744.52	0.00	777 744.52	240 468.48	0.00	76.38
020205	A0.00	Aquisição de serviços - Hardware informático	637 500.00	120 280.00	240 459.40	240 459.40	0.00	240 459.40	276 760.60	0.00	46.49
020206	00.00	Aquisição de serviços - Locação de material de transporte	50 000.00	9 434.00	29 430.46	29 430.46	0.00	29 430.46	11 135.54	0.00	72.55
020208	00.00	Aquisição de serviços - Locação de outros bens	60 000.00	11 321.00	31 430.53	31 430.53	0.00	31 430.53	17 248.47	0.00	64.57
020209	C0.00	Aquisição de serviços - Comunicações fixas de voz	217 400.00	41 018.00	16 623.39	16 623.39	0.00	16 623.39	159 758.61	0.00	9.42
	D0.00	Aquisição de serviços - Comunicações móveis	10 500.00	1 981.00	3 905.91	3 905.91	0.00	3 905.91	4 613.09	0.00	45.85
	E0.00	Aquisição de serviços - Outros serviços conexos de comunicações	203 800.00	38 452.00	164 153.29	164 153.29	0.00	164 153.29	1 194.71	0.00	99.28
	F0.00	Aquisição de serviços - Outros serviços de comunicações	645 000.00	121 695.00	374 788.68	374 788.68	0.00	374 788.68	148 516.32	0.00	71.62
020210	00.00	Aquisição de serviços - Transportes	5 000.00	943.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4 057.00	0.00	0.00
020211	00.00	Aquisição de serviços - Seguros - Outras	15 000.00	2 830.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12 170.00	0.00	0.00
020212	80.00	Aquisição de serviços - Deslocações e estadas	14 800.00	2 792.00	10 650.21	10 650.21	0.00	10 650.21	1 357.79	0.00	88.69
020215	80.00	Aquisição de serviços - Formação - Outras	1 000.00	189.00	128.00	128.00	0.00	128.00	683.00	0.00	15.78
020217	00.00	Aquisição de serviços - Publicidade	400.00	75.00	0.00	0.00	0.00	0.00	325.00	0.00	0.00
020218	00.00	Aquisição de serviços - Vigilância e segurança	100 000.00	18 868.00	43 831.61	43 831.61	0.00	43 831.61	37 300.39	0.00	54.03
020219	C0.00	Aquisição de serviços - Assistência técnica - Outras	2 000.00	377.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 623.00	0.00	0.00
020220	A0.00	Aquisição de serviços - Serviços de natureza informática	3 870 000.00	943 376.00	2 106 579.97	2 106 579.97	0.00	2 106 579.97	820 044.03	0.00	71.98
020220	C0.00	Aquisição de serviços - Outros trabalhos especializados - Outros	7 730 000.00	0.00	6 478 562.22	6 478 562.22	0.00	6 478 562.22	1 251 437.78	0.00	83.81
020222	00.00	Aquisição de serviços - Serviços de saúde	736 000.00	0.00	625 723.65	625 723.65	0.00	625 723.65	110 276.35	0.00	85.02
020225	00.00	Aquisição de serviços - Outros serviços	10 685 000.00	0.00	10 101 712.15	10 101 712.15	0.00	10 101 712.15	583 287.85	0.00	94.54
030103	00.00	Juros e outros encargos - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	300 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300 000.00	0.00	0.00
030502	00.00	Juros e outros encargos - Outros	2 000 000.00	0.00	810 246.89	810 246.89	0.00	810 246.89	1 189 753.11	0.00	40.51
040600	00.00	Transferências correntes - Segurança Social	145 590 700.00	0.00	145 470 682.98	145 470 682.98	0.00	145 470 682.98	120 017.02	0.00	99.92
040802	D0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo da CGA	17 974 000.00	0.00	16 241 689.28	16 241 689.28	0.00	16 241 689.28	1 732 310.72	0.00	90.36
	E0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo do Estado	280 000.00	0.00	207 994.62	207 994.62	0.00	207 994.62	72 005.38	0.00	74.28
	F0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo de outras entidades	410 000.00	0.00	397 860.97	397 860.97	0.00	397 860.97	12 139.03	0.00	97.04
	G0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo da CGA	8 653 181 539.00	0.00	8 629 224 086.33	8 629 224 086.33	716.54	8 629 224 086.33	23 957 452.67	0.00	99.72
	H0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo do Estado	272 370 000.00	0.00	260 809 548.24	260 809 548.24	0.00	260 809 548.24	11 560 451.76	0.00	95.76
	I0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo de outras entidades	617 704 400.00	0.00	617 376 711.06	617 376 711.06	0.00	617 376 711.06	327 688.94	0.00	99.95
040901	00.00	Transferências correntes - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1 017 400.00	0.00	1 017 391.82	1 017 391.82	0.00	1 017 391.82	8.18	0.00	100.00
060201	00.00	Outras despesas correntes - Impostos e taxas	2 879 600.00	0.00	2 024 879.39	2 024 879.39	0.00	2 024 879.39	854 720.61	0.00	70.32
060203	A0.00	Outras despesas correntes - Outras	700 000.00	0.00	649 009.59	649 009.59	0.00	649 009.59	50 990.41	0.00	92.72
090303	00.00	Ativos Financeiros - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	323 156 538.00	0.00	268 083 152.42	268 083 152.42	0.00	268 083 152.42	55 073 385.58	0.00	82.96
100503	00.00	Passivos Financeiros - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	400 000 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400 000 000.00	0.00	0.00
Total			10 472 398 217.00	1 729 580.00	9 971 320 821.30	9 971 320 821.30	1 335.06	9 971 320 821.30	499 347 815.70	0.00	95.23


Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa
DIRETOR

Presidente:

O CONSELHO DIRETIVO

Vogais:

Matias Leão Borges Carrioca Rodrigues

João Vítor da Silva de Brito

João José Amaral Tomaz

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
Controlo Orçamental - Receita - 2016

Class. Económica	Código	Al. Sub.	Descrição	(1)	(2)	Previsões			Receitas por cobrar no início do ano	(4)	Receitas		Liquidações anuladas	Receitas		Reembolsos e restituições		Pagos	Receitas		Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas (12)=(10)/(3)x100
						(3)	corrigidas	(3)			liquidadas	(5)	(6)	cobradas brutas	(7)	Emittidos	(8)	(9)	cobradas líquidas	(10)=(7)-(9)		
030301	A0.01		Quotas de subscritores			1 279 877 926.00		1 279 877 926.00	130 250.56		1 281 540 670.46		1 786 745.60	1 279 884 175.42		6 250.18		6 250.18	1 279 877 925.24		0.00	100.00
	B0.02		Contribuição de entidades - Serviços Integrados			1 449 918 737.00		1 449 918 737.00	0.00		1 450 192 963.05		274 226.27	1 449 918 736.78		0.00		0.00	1 449 918 736.78		0.00	100.00
	B0.03		Contribuição de entidades - Serviços e Fundos Autónomos			617 287 934.00		617 287 934.00	0.00		617 297 700.55		8 023.20	617 289 677.35		1 744.04		1 744.04	617 287 933.31		0.00	100.00
	B0.04		Contribuição de entidades - Região Autónoma dos Açores			61 616 690.00		61 616 690.00	0.00		61 616 688.13		0.00	61 616 688.13		0.00		0.00	61 616 688.13		0.00	100.00
	B0.05		Contribuição de entidades - Região Autónoma da Madeira			77 627 844.00		77 627 844.00	0.00		77 627 843.97		0.00	77 627 843.97		0.00		0.00	77 627 843.97		0.00	100.00
	B0.06		Contribuição de entidades - Administração Local - Continente			295 486 894.00		295 486 894.00	1 555.24		295 502 194.40		16 589.35	295 487 160.29		266.74		266.74	295 486 893.55		0.00	100.00
	B0.07		Contribuição de entidades - Administração Local - Açores			8 168 080.00		8 168 080.00	0.00		8 069 135.45		0.00	8 069 135.45		0.00		0.00	8 069 135.45		0.00	98.79
	B0.08		Contribuição de entidades - Administração Local - Madeira			8 337 920.00		8 337 920.00	0.00		8 337 916.67		0.00	8 337 916.67		0.00		0.00	8 337 916.67		0.00	100.00
	B0.09		Contribuição de entidades - Segurança Social			28 650 130.00		28 650 130.00	0.00		28 617 046.86		0.00	28 617 046.86		0.00		0.00	28 617 046.86		0.00	99.88
	B0.10		Contribuição de entidades - Empresas Públicas			14 366 990.00		14 366 990.00	0.00		14 060 394.93		36.49	14 060 358.44		0.00		0.00	14 060 358.44		0.00	97.87
	B0.11		Contribuição de entidades - Empresas Privadas			105 753 620.00		105 753 620.00	1 737.43		104 861 519.77		68 630.86	104 794 626.34		0.00		0.00	104 794 626.34		0.00	99.09
030399	C0.01		Contribuição extraordinária de solidariedade			12 747 951.00		12 747 951.00	232 219.38		12 745 737.86		230 035.57	12 747 921.67		0.00		0.00	12 747 921.67		0.00	100.00
	C0.02		Contribuição extraordinária de solidariedade 14.ª e 5.ª			9.00		9.00	0.00		8.08		0.00	8.08		0.00		0.00	8.08		0.00	89.78
	A0.07		Compensação por pag. de pensões - Serviços Integrados			34 714 837.00		34 714 837.00	1 419.60		34 229 068.13		163 318.64	34 067 169.09		0.00		0.00	34 067 169.09		0.00	98.13
	A0.08		Compensação por pag. de pensões - Serviços e Fundos Autónomos			11 877 050.00		11 877 050.00	0.00		11 794 276.73		139 002.44	11 655 274.29		0.00		0.00	11 655 274.29		0.00	98.13
	A0.09		Compensação por pag. de pensões - Região Autónoma dos Açores			3 012 527.00		3 012 527.00	0.00		2 965 751.28		63 629.45	2 902 121.83		0.00		0.00	2 902 121.83		0.00	96.34
	A0.10		Compensação por pag. de pensões - Região Autónoma da Madeira			3 393 430.00		3 393 430.00	0.00		3 397 746.67		4 335.60	3 393 411.07		0.00		0.00	3 393 411.07		0.00	100.00
	A0.11		Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Continente			11 323 880.00		11 323 880.00	0.00		11 116 645.44		65 490.43	11 051 155.01		0.00		0.00	11 051 155.01		0.00	97.59
	A0.12		Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Açores			109 282.00		109 282.00	0.00		106 957.35		9.38	106 947.97		0.00		0.00	106 947.97		0.00	97.86
	A0.13		Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Madeira			72 430.00		72 430.00	0.00		72 402.62		0.00	72 402.62		0.00		0.00	72 402.62		0.00	99.96
	A0.15		Compensação por pag. de pensões - Empresas Públicas			100 900.00		100 900.00	0.00		92 435.38		5 974.05	92 435.38		0.00		0.00	92 435.38		0.00	91.61
	A0.16		Compensação por pag. de pensões - Empresas Privadas			2 170 010.00		2 170 010.00	4.95		2 154 228.08		5 974.05	2 148 258.98		0.00		0.00	2 148 258.98		0.00	99.00
040118	A0.17		Compensação por pag. de pensões - Companhias de Seguros e Fundos			33 943 515.00		33 943 515.00	0.08		33 928 221.63		7 464.32	33 920 757.39		0.00		0.00	33 920 757.39		0.00	99.93
	00.00		Taxas diversas			147 669.00		147 669.00	0.00		231 000.00		113.19	209 262.56		0.00		0.00	209 262.56		0.00	90.59
	00.00		Multas e outras penalidades - Juros de mora			2 000 000.00		2 000 000.00	0.00		146 630.35		65.00	146 565.35		0.00		0.00	146 565.35		0.00	99.25
	00.00		Multas e outras penalidades - Multas e penalidades diversas			1 000.00		1 000.00	0.00		1 885 518.37		915 799.54	969 718.83		0.00		0.00	969 718.83		0.00	48.49
	040299		Juros - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			299 920 000.00		299 920 000.00	0.00		265 441 473.25		966 896.48	264 474 576.77		0.00		0.00	264 474 576.77		0.00	88.18
	050501		Juros - Famílias			200.00		200.00	0.00		100.68		0.00	100.68		0.00		0.00	100.68		0.00	50.34
	060301		Transf. Correntes - Estado - Participação do Orçamento do Estado			4 663 306 419.00		4 663 306 419.00	0.00		4 663 306 419.00		0.00	4 663 306 419.00		0.00		0.00	4 663 306 419.00		0.00	100.00
	B0.01		Transf. Correntes - Estado - Pensões - DFA's/Invalidiz			174 640 000.00		174 640 000.00	0.00		183 175 000.00		13 135 000.00	170 040 000.00		0.00		0.00	170 040 000.00		0.00	97.37
	B0.02		Transf. Correntes - Estado - Pensões - Subvenções vitais			17 758 000.00		17 758 000.00	0.00		13 089 000.00		649 000.00	12 440 000.00		0.00		0.00	12 440 000.00		0.00	70.05
	B0.03		Transf. Correntes - Estado - Pensões de Preço de Sangue			30 680 000.00		30 680 000.00	0.00		31 850 000.00		2 300 000.00	29 550 000.00		0.00		0.00	29 550 000.00		0.00	96.32
	B0.04		Transf. Correntes - Estado - Pensões - BNU - Decreto-Lei n.º 227/96			39 910 000.00		39 910 000.00	0.00		42 960 080.24		3 050 080.24	39 910 000.00		0.00		0.00	39 910 000.00		0.00	100.00
060601	B0.05		Transf. Correntes - Estado - Pensões - RDP - Decreto-Lei n.º 90/99			3 287 000.00		3 287 000.00	0.00		3 540 000.00		253 000.00	3 287 000.00		0.00		0.00	3 287 000.00		0.00	100.00
	B0.06		Transf. Correntes - Estado - Pensões - Setor Portuário - Decreto-Lei n.º 2			25 000.00		25 000.00	0.00		25 900.00		900.00	25 000.00		0.00		0.00	25 000.00		0.00	100.00
	B0.07		Transf. Correntes - Estado - Pensões - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2			6 350 000.00		6 350 000.00	0.00		6 308 921.60		335 921.60	5 973 000.00		0.00		0.00	5 973 000.00		0.00	94.06
	B0.08		Transf. Correntes - Estado - Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2			2 000 000.00		2 000 000.00	0.00		1 837 802.97		352 802.97	1 485 000.00		0.00		0.00	1 485 000.00		0.00	74.25
	00.00		Transf. Correntes - Segurança Social - Sistema de Solidariedade e Segur			528 061 852.00		528 061 852.00	0.00		528 601 543.49		539 692.44	528 061 851.05		0.00		0.00	528 061 851.05		0.00	100.00
	00.00		Transf. Correntes - Famílias - Pensões prescritas e anuladas			10 266 319.00		10 266 319.00	0.00		13 439 457.81		3 173 142.63	10 266 315.18		0.00		0.00	10 266 315.18		0.00	100.00
	00.00		Venda de bens e serviços correntes - Outros - Compensação de serviços			242 553.00		242 553.00	0.00		242 552.06		0.00	242 552.06		0.00		0.00	242 552.06		0.00	100.00
	070299		Outras receitas correntes - Outras			313 275.00		313 275.00	0.00		313 272.59		0.00	313 272.59		0.00		0.00	313 272.59		0.00	100.00
	080801		Ativos financeiros - Sociedades financeiras			1 466 199.00		1 466 199.00	0.00		1 471 228.37		5 076.81	1 466 151.56		0.00		0.00	1 466 151.56		0.00	100.00
	110302		Passivos financeiros - Sociedades financeiras			313 374 061.00		313 374 061.00	0.00		313 374 060.01		0.00	313 374 060.01		0.00		0.00	313 374 060.01		0.00	100.00
	120502		Saldo de gestão anterior - Na posse do serviço			435 538.00		435 538.00	0.00		435 538.69		0.00	435 537.51		0.00		0.00	435 537.51		0.00	100.00
Total						10 554 974 675.00		10 554 974 675.00	367 187.24		10 131 981 453.66		28 511 003.73	10 103 837 637.17		8 260.96		8 260.96	10 103 837 637.21		0.00	95.73


Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente:  Maria João Borges Carrioca Rodrigues

Vogais:  José António da Silva de Almeida

 João José Amaro Tornaz

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2016

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		CÓDIGO		PAGAMENTOS	
CAPÍTULO	GRUPO			CAPÍTULO	GRUPO		
16	01	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE) DE RECEITAS PRÓPRIAS NA POSSE DO SERVIÇO DE DESCONTOS EM PENSÕES RECEITAS DO ESTADO OPERAÇÕES DE TESOURARIA	435 538.69 1.18 435 537.51 435 537.51 114 302 153.44 114 710 579.61 (408 436.17)	04	08	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE) CORRENTES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITAS PRÓPRIAS E COM OU SEM TRANSIÇÃO DOS SALDOS: CORRENTES DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTA E PERMANENTES SEGURANÇA SOCIAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JUROS E OUTROS ENCARGOS OUTROS JUROS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SEGURANÇA SOCIAL FAMÍLIAS RESTO DO MUNDO OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIVERSAS CAPITAL ATIVOS FINANCEIROS TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES RECEITAS DO ESTADO OPERAÇÕES DE TESOURARIA SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE) DE RECEITAS PRÓPRIAS NA POSSE DO SERVIÇO DE DESCONTOS EM PENSÕES DE RECEITAS DO ESTADO DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA	4 926 016 419.00 4 926 016 419.00 4 926 016 419.00 4 926 016 419.00 4 777 221 249.88 7 749 629.01 37 314.16 7 712 314.85 21 257 938.70 36 487.39 21 221 451.31 810 246.89 810 246.89 4 744 729 546.30 145 470 682.98 4 598 241 471.50 1 017 391.82 2 673 888.98 268 083 152.42 268 083 152.42 1 991 285 636.71 77 989 123.48 132 508 554.91 0.00 132 508 554.91 132 508 554.91 107 981 064.36 108 451 529.75 (470 465.39)
		RECEITAS	10 103 393 837.52	01	01		
06	03	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE) CORRENTES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO CENTRAL RECEITAS PRÓPRIAS CORRENTES CONTRIBUIÇÕES P/SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS JUROS - FAMÍLIAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SEGURANÇA SOCIAL FAMÍLIAS RESTO DO MUNDO VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES SERVIÇOS OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS CAPITAL ATIVOS FINANCEIROS TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR SALDO ORÇAMENTAL (ENTREGUE AO ESTADO) IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES RECEITAS DO ESTADO OPERAÇÕES DE TESOURARIA	4 926 016 419.00 4 926 016 419.00 4 926 016 419.00 4 864 003 359.69 4 057 852 968.12 4 057 852 968.12 1 325 571.68 355 827.91 969 743.77 264 474 677.45 264 474 576.77 100.68 538 570 718.29 528 061 851.05 10 266 315.18 242 552.06 313 272.59 312 272.59 1 466 151.56 1 466 151.56 313 374 058.83 313 374 060.01 313 374 060.01 (1.18) (1.18) 1 985 026 586.85 77 927 084.26	02	02		
03	03			03	03		
04	01			04	06		
05	02			06	02		
06	05			09	03		
07	09			12	01		
08	02				02		
11	03						
16							
17	01						
	02						
		TOTAL	12 281 085 200.76			TOTAL	12 281 085 200.76
		TOTAL	12 276 600 084.89			TOTAL	12 276 600 084.89

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente:

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Vogais:

José Amândio Silva de Brito

O DIRETOR

Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

Anexos às demonstrações financeiras

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, com o código de classificação orgânica 131060100, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional, integrado na administração indireta do Estado, sob superintendência e tutela do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

No que respeita a matérias objeto de negociação coletiva ou de participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais, e na elaboração de legislação com incidência orçamental, a superintendência e tutela é exercida em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do trabalho, solidariedade e segurança social e das finanças e Administração Pública.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público, atualmente designado por regime de proteção social convergente, em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas (ex-empresas públicas), admitidos até 2005.12.31 sendo que, desde 1 de janeiro de 2006, o pessoal admitido na função pública passou a ser inscrito no regime geral da segurança social.

De referir que, a partir de 21 de setembro de 2016, na sequência da mudança de instalações, a CGA passou a estar sediada na Rua Dr. Eduardo Neves, n.º 9, em Lisboa.

- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de março de 1929, como instituição de previdência do funcionalismo público em matéria de aposentação. Posteriormente, em 1934, foi, também, criado o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com a finalidade de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros do funcionalismo público.

Estas duas instituições formavam, no seu conjunto, a Caixa Nacional de Previdência (CNP), que era uma instituição anexa à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (CGD), sujeita à sua administração.

O estatuto da Caixa Geral de Aposentações veio a sofrer profundas alterações através do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de agosto, o qual autonomizou a CGA da CGD, definindo-a como uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com um património próprio, e, simultaneamente, incorporou o MSE na CGA.

Atualmente, a Caixa Geral de Aposentações, I.P. rege-se pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro.

- 1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações previstas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, são órgãos da CGA, o conselho diretivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho diretivo é formado por um presidente e dois vogais, nomeados através de despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

Na sequência da renúncia, em 31 de maio de 2016, aos cargos que ocupavam no Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., cessaram funções como membros do Conselho Diretivo da CGA: o Dr. Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, Presidente, e a Dra. Maria João Borges Carioca Rodrigues, Vogal.

Por seu turno, na sequência da substituição, em 31 de agosto de 2016, conforme deliberação por escrito do acionista único, o Estado Português, de todos os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., cessou funções a vogal do Conselho Diretivo da CGA Dra. Ana Cristina de Sousa Leal.

Em 31 de janeiro de 2017, conforme deliberação social unânime por escrito do acionista Estado Português, foi aprovada a nova composição do conselho de administração da CGD, para os anos de 2017 a 2020. Posteriormente, por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, n.º 5461/2017, publicado no Diário da República n.º 120, II Série, de 23 de junho de 2017, foi aprovada, com efeitos a partir de 23 de março de 2017, a seguinte composição do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dra. Maria João Borges Carioca Rodrigues;

Vogais: Dr. José António da Silva de Brito e Dr. João José Amaral Tomaz.

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, constituído por um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de março de 2007, que tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

Por último, o conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho diretivo da CGA, que preside, e respetivos vogais, por um representante da Direção-Geral do Orçamento, por um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, por um representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por um representante do Ministério das Finanças e por um representante de cada uma das estruturas sindicais representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a atividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

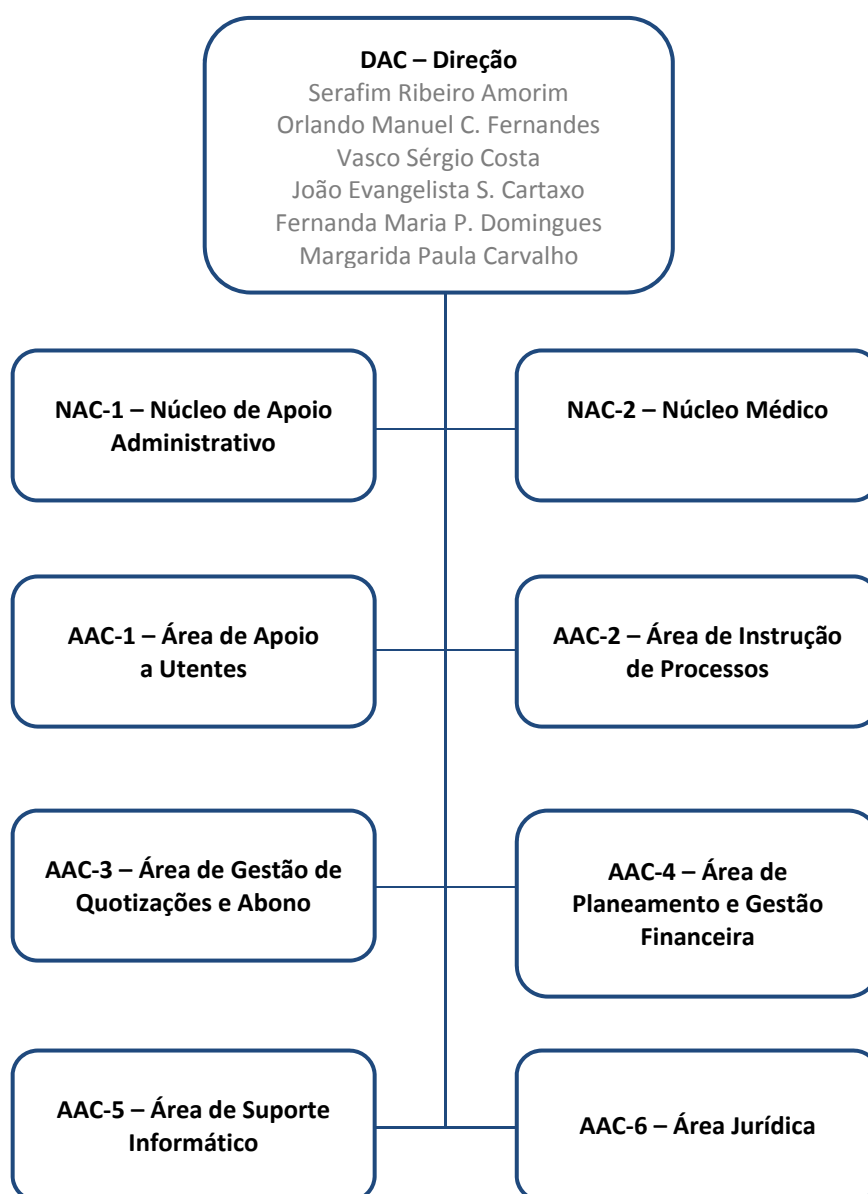
- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público e de outras de natureza especial, nos termos da lei;
- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Gestão e controlo da contribuição extraordinária de solidariedade (CES);
- Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respetivas;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projetos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objetivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 131/2012, alterado em 2015 pelo Decreto-Lei n.º 28/2015.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se, ainda, reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA. Em 31 de dezembro de 2016, estavam adstritos à CGA 221 empregados da CGD.

A estrutura organizacional da DAC é a que consta no organograma seguinte:



- 1.6 A CGA adota, desde 1 de janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

O atual sistema de informação da CGA utiliza o *software* de contabilidade patrimonial e orçamental designado por Sistema Integrado de Gestão Empresarial (GIAF), cuja entidade responsável pela aplicação é a Indra Sistemas Portugal, S.A., assim como um módulo de pagamentos e recebimentos do sistema de informação P21 (PRE), desenvolvido pela Novabase, S.A., uma vez que a CGA não utiliza o módulo de Gestão de Terceiros do GIAF.

Com vista a um sistema atualizado, com condições adequadas aos processos de negócio da CGA, por forma a garantir o funcionamento e a boa resposta aos fins a que se destina, nomeadamente

os requisitos legais, a aplicação GIAF é constituída pelos seguintes módulos: Contabilidade Pública, Controlo do Plano, Interface PRE e Orçamento Público.

Além destas aplicações, a CGA utiliza, ainda, a aplicação de Gestão de Ativos Financeiros, TRADER, a qual foi desenvolvida pela Codeware – Consultoria, Desenvolvimento e Software, S.A. e cuja finalidade é o controlo e a contabilização dos movimentos inerente às carteiras de títulos afetas ao fundo de reserva e às reservas especiais da CGA. Esta aplicação contempla a contabilização de acordo com as regras praticadas ao nível das especificidades do POCP, assistindo quer nas tarefas de controlo contabilístico e financeiro, quer nas tarefas de controlo estatístico e de fornecimento de informações para o exterior, relacionadas com os ativos financeiros detidos pela CGA.

O sistema de informação da CGA, através do referido módulo Interface, tem articuladas as aplicações GIAF e TRADER, permitindo a integração dos movimentos contabilísticos dos ativos financeiros das referidas carteiras de títulos no GIAF.

A CGA tem, ainda, implementado um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico (desmaterialização de documentos), o qual permite reduzir os circuitos de documentação física, racionalizar os espaços e melhorar a qualidade do serviço prestado pela CGA. Através deste sistema, os documentos contabilísticos e processuais são substituídos pela imagem, em suporte eletrónico, permitindo a tramitação documental e arquivo, em linha com a modernização de processos exigida atualmente.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas constantes deste Anexo seguem a numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

- 2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

- 2.5 Em 2016, para fazer face a menos-valias potenciais das carteiras de títulos da CGA, foram constituídas provisões para aplicações financeiras, no montante de € 76 755 586,92, tendo, por sua vez, as provisões anuladas atingido o montante de € 19 419 841,66. Desta forma, as variações registadas traduziram-se num custo de € 57 335 745,26.

Importa referir que estes movimentos ocorridos nas carteiras de títulos da CGA afetos às reservas especiais não afetam o resultado líquido do exercício, pois são refletidos na demonstração de resultados pela utilização das respetivas reservas especiais. Já no que se refere ao Fundo de reserva da CGA, o resultado líquido foi afetado positivamente em € 5 713,06, em virtude das reversões de provisões, ocorridas na conta “Títulos – c/fundo de reserva”, terem sido superiores aos respetivos reforços.

- 2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do ativo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações e Provisões

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De investimentos financeiros:				
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	5 713.06	207 381.14	213 094.20	0.00
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	1 411.30	95 688.84	23 859.43	73 240.71
Títulos - c/ res. especial - RDP I	18.00	66 086.42	20 431.36	45 673.06
Títulos - c/ res. especial - RDP II	36.00	287 370.53	68 871.56	218 534.97
Títulos - c/ res. especial - INCM	0.00	1 042 723.77	253 383.71	789 340.06
Títulos - c/ res. especial - ANA	7.86	1 096 286.46	248 154.28	848 140.04
Títulos - c/ res. especial - NAV	0.00	2 223 020.67	504 334.70	1 718 685.97
Títulos - c/ res. especial - CGD	0.00	21 531 508.34	4 938 132.89	16 593 375.45
Títulos - c/ res. especial - PT	2 627 079.61	37 566 177.02	9 438 338.59	30 754 918.04
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	395 063.22	6 397 340.02	1 677 649.29	5 114 753.95
Títulos - c/ res. especial - BPN	99 075.17	1 400 452.75	405 736.29	1 093 791.63
Títulos - c/ res. especial - IFAP	16 587.80	396 043.73	117 660.65	294 970.88
Títulos - c/ res. especial - ENVC	259 384.38	1 860 738.01	661 933.31	1 458 189.08
Títulos - c/ res. especial - GESTNAVE	686 274.53	2 584 769.22	848 261.40	2 422 782.35
Total	4 090 650.93	76 755 586.92	19 419 841.66	61 426 396.19

Em 31 de dezembro de 2016, estavam provisionados € 61 426 396,19 relativos a menos-valias potenciais, traduzindo-se num acréscimo de € 57 335 745,26, face ao final de 2015, na sequência da desvalorização registada nas cotações dos títulos da dívida pública portuguesa afetos às diversas carteiras de títulos da CGA.

Refira-se que a CGA aplica o princípio da prudência no que respeita à constituição e utilização de provisões para investimentos financeiros, registando as referidas provisões pela diferença entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

2.8 No quadro seguinte evidenciam-se os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado bruto constantes do balanço:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	49 669.49	0.00	0.00	49 669.49
Outras aplicações financeiras:				
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	85 103 744.16	84 546 444.08	85 103 744.16	84 546 444.08
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	6 059 518.66	968 496.63	982 587.78	6 045 427.51
Títulos - c/ res. especial - RDP I	8 703 934.78	624 967.29	1 724 927.40	7 603 974.67
Títulos - c/ res. especial - RDP II	28 536 630.48	2 376 700.17	5 813 671.67	25 099 658.98
Títulos - c/ res. especial - INCM	94 514 780.74	15 342 174.58	20 159 421.44	89 697 533.88
Títulos - c/ res. especial - ANA	104 586 859.73	8 752 537.44	15 962 114.06	97 377 283.11
Títulos - c/ res. especial - NAV	178 212 295.29	28 565 773.77	33 827 848.62	172 950 220.44
Títulos - c/ res. especial - CGD	1 872 439 463.75	258 276 621.29	318 508 102.64	1 812 207 982.40
Títulos - c/ res. especial - PT	2 396 929 247.22	329 338 004.02	300 709 853.99	2 425 557 397.25
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	385 666 886.62	64 646 887.96	59 565 244.88	390 748 529.70
Títulos - c/ res. especial - BPN	120 833 661.44	21 103 489.76	15 458 325.13	126 478 826.07
Títulos - c/ res. especial - IFAP	46 457 217.50	4 227 430.44	4 226 401.76	46 458 246.18
Títulos - c/ res. especial - ENVC	22 846 333.29	3 658 430.21	4 613 787.82	21 890 975.68
Títulos - c/ res. especial - GESTNAVE	32 612 977.58	2 959 336.62	4 475 788.78	31 096 525.42
Total	5 383 553 220.73	825 387 294.26	871 131 820.13	5 337 808 694.86

Os movimentos registados na rubrica “Outras aplicações financeiras” respeitam a compras, vendas e reembolsos resultantes da gestão corrente das carteiras de títulos contabilizados pelo método do custo médio ponderado de aquisição.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2016

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	580 000 000	5 800 000.00	6 211 487.50
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 260 000 000	12 600 000.00	13 847 960.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	400 000 000	4 000 000.00	4 426 000.02
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	420 000 000	4 200 000.00	4 077 960.02
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	15 000 000	15 000 000.00	14 990 906.50
Bilhetes do Tesouro 19Mai2017	10 000 000	10 000 000.00	9 994 051.00
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	6 000 000	6 000 000.00	6 000 000.00
Bilhetes do Tesouro 17Nov2017	25 000 000	25 000 000.00	24 998 079.04
	2 716 000 000	82 600 000.00	84 546 444.08
Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	29 545 000	295 450.00	274 665.09
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	3 000 000	30 000.00	27 333.00
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	55 000 000	550 000.00	521 785.00
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	14 000 000	140 000.00	138 187.00
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	6 300 000	63 000.00	60 338.25
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	43 280 000	432 800.00	461 452.32
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	82 580 000	825 800.00	849 605.30
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	61 692 000	616 920.00	638 686.86
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	82 222 000	822 220.00	811 779.79
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	86 653 400	866 534.00	888 010.57
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	2 255 000	22 550.00	22 386.03
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	54 600 000	546 000.00	455 787.15
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	69 600 000	696 000.00	687 170.44
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	135 000	135 000.00	135 000.00
	590 862 400	6 042 274.00	5 972 186.80
Títulos - c/reserva especial - RDP I			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	34 655 000	346 550.00	322 170.21
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	2 900 000	29 000.00	26 421.90
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	18 000 000	180 000.00	170 766.00
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	26 500 000	265 000.00	261 568.25
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	7 900 000	79 000.00	75 662.25
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	28 000 000	280 000.00	310 070.92
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	92 230 000	922 300.00	918 873.07
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	87 011 000	870 110.00	901 444.55
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	140 681 000	1 406 810.00	1 444 309.18
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	174 008 000	1 740 080.00	1 744 060.83
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	120 700 000	1 207 000.00	1 047 472.05
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	30 300 000	303 000.00	327 482.40
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	8 000	8 000.00	8 000.00
	762 893 000	7 636 850.00	7 558 301.61
<i>A Transportar</i>	4 069 755 400	96 279 124.00	98 076 932.49

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2016 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	4 069 755 400	96 279 124.00	98 076 932.49
Títulos - c/reserva especial - RDP II			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	138 400 000	1 384 000.00	1 286 635.60
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	9 600 000	96 000.00	87 465.60
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	132 800 000	1 328 000.00	1 259 873.60
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	83 100 000	831 000.00	820 238.55
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	24 100 000	241 000.00	230 817.75
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	117 460 000	1 174 600.00	1 260 057.55
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	293 040 000	2 930 400.00	2 914 232.76
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	341 654 000	3 416 540.00	3 512 279.30
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	425 998 000	4 259 980.00	4 339 689.25
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	418 056 000	4 180 560.00	4 190 680.09
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	326 900 000	3 269 000.00	2 810 693.37
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	218 600 000	2 186 000.00	2 093 460.59
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	75 000	75 000.00	75 000.00
	2 529 783 000	25 372 080.00	24 881 124.01
Títulos - c/reserva especial - INCM			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	419 000 000	4 190 000.00	3 895 233.50
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	61 700 000	617 000.00	562 148.70
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	403 100 000	4 031 000.00	3 824 209.70
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	250 133 900	2 501 339.00	2 468 946.66
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	139 400 000	1 394 000.00	1 335 103.50
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	863 270 000	8 632 700.00	9 278 859.31
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	945 734 500	9 457 345.00	9 658 034.55
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	970 203 000	9 702 030.00	10 054 231.25
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 166 458 000	11 664 580.00	11 939 204.43
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 301 147 600	13 011 476.00	13 292 715.75
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	2 125 000	21 250.00	21 261.42
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 015 900 000	10 159 000.00	8 574 291.06
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	829 900 000	8 299 000.00	8 374 853.39
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	3 000 000	3 000 000.00	2 999 100.60
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	2 630 000	2 630 000.00	2 630 000.00
	8 373 702 000	89 310 720.00	88 908 193.82
Títulos - c/reserva especial - ANA			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	504 000 000	5 040 000.00	4 685 436.00
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	36 400 000	364 000.00	331 640.40
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	516 000 000	5 160 000.00	4 895 292.00
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	287 000 000	2 870 000.00	2 832 833.50
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	82 600 000	826 000.00	791 101.50
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	732 710 000	7 327 100.00	7 903 841.20
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 127 900 000	11 279 000.00	11 232 862.56
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 426 141 000	14 261 410.00	14 908 446.53
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 369 480 000	13 694 800.00	13 747 851.52
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 552 596 000	15 525 960.00	15 618 533.10
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	10 483 000	104 830.00	104 008.78
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 114 300 000	11 143 000.00	9 523 454.10
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	958 600 000	9 586 000.00	9 573 841.88
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	380 000	380 000.00	380 000.00
	9 718 590 000	97 562 100.00	96 529 143.07
<i>A Transportar</i>	24 691 830 400	308 524 024.00	308 395 393.39

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2016 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	24 691 830 400	308 524 024.00	308 395 393.39
Títulos - c/reserva especial - NAV			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	1 294 800 000	12 948 000.00	12 037 108.20
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	99 300 000	993 000.00	904 722.30
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	837 500 000	8 375 000.00	7 945 362.50
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	673 591 700	6 735 917.00	6 648 686.87
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	242 100 000	2 421 000.00	2 318 712.75
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	1 173 840 000	11 738 400.00	12 647 560.72
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 754 709 300	17 547 093.00	17 428 277.12
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 776 966 000	17 769 660.00	18 259 286.26
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	2 550 309 000	25 503 090.00	24 877 675.95
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	3 205 275 000	32 052 750.00	32 475 880.25
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	40 983 000	409 830.00	407 764.24
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 673 800 000	16 738 000.00	14 258 567.44
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 664 800 000	16 648 000.00	16 023 129.07
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	4 000 000	4 000 000.00	3 998 800.80
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	1 000 000	1 000 000.00	1 000 000.00
	16 992 974 000	174 879 740.00	171 231 534.47
Títulos - c/reserva especial - CGD			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	9 455 000 000	94 550 000.00	87 898 407.50
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	859 400 000	8 594 000.00	7 829 993.40
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	8 792 100 000	87 921 000.00	83 410 652.70
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	5 105 328 400	51 053 284.00	50 392 143.97
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	2 974 900 000	29 749 000.00	28 492 104.75
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	11 088 640 000	110 886 400.00	117 233 466.37
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	24 015 583 400	240 155 834.00	236 787 509.53
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	23 050 685 000	230 506 850.00	236 294 198.90
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	33 549 730 000	335 497 300.00	315 739 406.87
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	24 405 734 300	244 057 343.00	246 399 150.54
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	413 485 000	4 134 850.00	4 073 980.67
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	19 070 575 000	190 705 750.00	160 676 150.86
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	16 997 200 000	169 972 000.00	153 696 245.03
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	23 550 000	23 550 000.00	23 543 015.86
Bilhetes do Tesouro 21Jul2017	20 000 000	20 000 000.00	19 998 180.00
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	23 150 000	23 150 000.00	23 150 000.00
	179 845 061 100	1 864 483 611.00	1 795 614 606.95
Títulos - c/reserva especial - PT			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	11 009	550 450 000.00	549 646 343.00
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	12 340 000 000	123 400 000.00	114 718 810.00
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	1 111 100 000	11 111 000.00	10 123 232.10
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	20 592 500 000	205 925 000.00	195 361 047.50
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	6 918 866 300	69 188 663.00	68 292 669.81
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	4 354 000 000	43 540 000.00	41 700 435.00
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	22 590 100 000	225 901 000.00	252 130 358.58
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	41 269 989 100	412 699 891.00	401 353 440.85
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	8 820 892 000	88 208 920.00	87 708 039.20
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	19 744 128 000	197 441 280.00	176 400 987.82
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	11 765 549 400	117 655 494.00	116 464 438.10
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	728 835 000	7 288 350.00	7 334 275.98
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	13 234 600 000	132 346 000.00	94 044 718.55
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	27 994 700 000	279 947 000.00	264 125 104.36
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	4 900 000	4 900 000.00	4 898 578.36
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	10 500 000	10 500 000.00	10 500 000.00
	191 480 670 809	2 480 502 598.00	2 394 802 479.21
<i>A Transportar</i>	413 010 536 309	4 828 389 973.00	4 670 044 014.02

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2016 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	413 010 536 309	4 828 389 973.00	4 670 044 014.02
Títulos - c/reserva especial - MARCONI			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	1 381	69 050 000.00	68 949 187.00
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	2 084 000 000	20 840 000.00	19 373 906.00
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	296 300 000	2 963 000.00	2 699 589.30
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	3 373 800 000	33 738 000.00	32 007 240.60
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	1 210 781 600	12 107 816.00	11 951 019.78
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	804 300 000	8 043 000.00	7 703 183.25
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	3 755 400 000	37 554 000.00	41 790 550.75
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	6 658 311 600	66 583 116.00	64 990 439.86
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 822 614 000	18 226 140.00	18 262 566.50
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	3 826 520 000	38 265 200.00	33 614 726.25
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	2 754 735 000	27 547 350.00	27 774 845.21
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	119 940 000	1 199 400.00	1 242 518.43
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	2 475 400 000	24 754 000.00	17 712 347.28
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	3 609 550 000	36 095 500.00	34 436 873.11
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	750 000	750 000.00	749 782.43
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	2 375 000	2 375 000.00	2 375 000.00
	32 794 778 581	400 091 522.00	385 633 775.75
Títulos - c/reserva especial - BPN			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	792 500 000	7 925 000.00	7 367 476.25
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	65 100 000	651 000.00	593 126.10
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	545 160 000	5 451 600.00	5 171 932.92
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	209 998 100	2 099 981.00	2 072 786.25
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	97 800 000	978 000.00	936 679.50
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	1 371 000 000	13 710 000.00	14 906 440.65
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	2 218 422 100	22 184 221.00	19 340 787.60
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	741 310 000	7 413 100.00	7 203 986.76
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	2 779 532 000	27 795 320.00	23 198 008.68
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 424 604 000	14 246 040.00	14 315 536.08
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	66 300 000	663 000.00	686 834.85
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 101 100 000	11 011 000.00	7 906 520.79
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 846 050 000	18 460 500.00	15 860 518.01
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	2 000 000	2 000 000.00	1 999 400.00
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	3 825 000	3 825 000.00	3 825 000.00
	13 264 701 200	138 413 762.00	125 385 034.44
Títulos - c/reserva especial - IFAP			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	157 000 000	1 570 000.00	1 459 550.50
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	26 300 000	263 000.00	239 619.30
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	201 200 000	2 012 000.00	1 908 784.40
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	89 100 000	891 000.00	878 907.14
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	37 400 000	374 000.00	358 198.50
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	862 800 000	8 628 000.00	8 997 710.22
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	577 800 000	5 778 000.00	5 637 743.81
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	361 199 000	3 611 990.00	3 741 965.67
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	894 912 000	8 949 120.00	8 801 269.67
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	613 013 000	6 130 130.00	6 342 083.90
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	22 442 000	224 420.00	228 652.15
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	360 400 000	3 604 000.00	2 699 018.84
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	503 100 000	5 031 000.00	4 674 771.20
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	195 000	195 000.00	195 000.00
	4 706 861 000	47 261 660.00	46 163 275.30
<i>A Transportar</i>	463 776 877 090	5 414 156 917.00	5 227 226 099.51

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2016 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
<i>Transporte</i>	463 776 877 090	5 414 156 917.00	5 227 226 099.51
Títulos - c/reserva especial - ENVC			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	53 500 000	535 000.00	497 362.75
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	92 700 000	927 000.00	844 589.70
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	288 900 000	2 889 000.00	2 740 794.29
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	19 500 000	195 000.00	192 474.75
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	204 000 000	2 040 000.00	1 953 810.00
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	206 500 000	2 065 000.00	2 364 425.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	168 500 000	1 685 000.00	1 880 207.25
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	184 500 000	1 845 000.00	2 029 961.25
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	173 000 000	1 730 000.00	1 926 441.50
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	208 791 300	2 087 913.00	2 221 017.45
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	3 800 000	38 000.00	39 366.10
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	50 200 000	502 000.00	481 392.90
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	209 200 000	2 092 000.00	2 261 033.60
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	300 000	300 000.00	299 910.06
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	700 000	700 000.00	700 000.00
	1 864 091 300	19 630 913.00	20 432 786.60
Títulos - c/reserva especial - GESTNAVE			
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	84 000 000	840 000.00	780 906.00
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	153 500 000	1 535 000.00	1 398 538.50
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	224 100 000	2 241 000.00	2 126 036.70
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	11 000 000	110 000.00	108 575.50
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	145 200 000	1 452 000.00	1 390 653.00
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	287 900 000	2 879 000.00	3 296 455.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	262 500 000	2 625 000.00	2 929 106.25
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	302 700 000	3 027 000.00	3 330 456.75
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	259 000 000	2 590 000.00	2 884 094.50
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	420 000 000	4 200 000.00	4 467 750.00
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	129 000 000	1 290 000.00	1 237 045.50
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	436 170 000	4 361 700.00	4 714 125.37
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	10 000	10 000.00	10 000.00
	2 715 080 000	27 160 700.00	28 673 743.07
Total	468 356 048 390	5 460 948 530.00	5 276 332 629.18

2.19 O quadro seguinte permite efetuar a comparação entre o valor de balanço dos títulos da dívida pública afetos às carteiras de títulos da CGA e o seu valor de mercado:

Descrição	Valor de Balanço (€)	Valor Mercado (€)	Diferença (€)
Títulos da Dívida Pública			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	618 595 530.00	689 020 290.00	(70 424 760.00)
Obrigações do Tesouro 2016/2026 Jul 2,875%	254 597 667.60	254 597 667.60	0.00
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	25 668 420.30	25 668 420.30	0.00
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	341 343 777.92	341 343 777.92	0.00
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	151 136 998.05	151 205 202.45	(68 204.40)
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	87 346 800.00	87 346 800.00	0.00
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	472 581 248.59	493 734 305.00	(21 153 056.41)
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	780 347 120.52	891 199 267.05	(110 852 146.53)
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	420 693 509.78	453 386 255.92	(32 692 746.14)
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	619 725 445.41	745 655 016.93	(125 929 571.52)
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	486 194 701.87	514 112 108.91	(27 917 407.04)
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	14 161 048.65	14 613 607.96	(452 559.31)
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	321 427 459.89	390 556 121.51	(69 128 661.62)
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	523 060 095.95	604 683 498.16	(81 623 402.21)
Bilhetes do Tesouro 17Mar2017	53 479 494.61	53 494 438.01	(14 943.40)
Bilhetes do Tesouro 19Mai2017	9 994 051.00	9 998 277.84	(4 226.84)
Bilhetes do Tesouro 21Jul2017	19 998 180.00	20 001 426.41	(3 246.41)
Bilhetes do Tesouro 22Set2017	50 983 000.00	50 988 098.30	(5 098.30)
Bilhetes do Tesouro 17Nov2017	24 998 079.04	25 004 840.29	(6 761.25)
Total	5 276 332 629.18	5 816 609 420.56	(540 276 791.38)

Em 31 de dezembro de 2016, o valor de mercado dos títulos da dívida pública afetos às diversas carteiras de títulos da CGA é superior ao valor do ativo líquido constante do balanço, traduzindo desta forma uma mais-valia potencial de € 540 276 791,38. Importa referir que, como já foi mencionado anteriormente, as provisões para investimentos financeiros apenas são registadas quando se verificam menos-valias potenciais, ou seja, quando o preço de mercado dos títulos da dívida pública é inferior ao seu valor de aquisição.

2.32 Os movimentos ocorridos, no ano de 2016, nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715.60	0.00	0.00	37 529 715.60
Fundo de reserva	597 615 581.86	0.00	0.00	597 615 581.86
Total	635 145 297.46	0.00	0.00	635 145 297.46
Reservas				
Reserva especial - DRAGAPOR	6 172 607.23	0.00	81 931.29	6 090 675.94
Reserva especial - RDP I	8 848 328.18	0.00	1 137 354.66	7 710 973.52
Reserva especial - RDP II	28 989 044.33	0.00	3 631 396.26	25 357 648.07
Reserva especial - INCM	96 080 620.26	0.00	5 622 962.96	90 457 657.30
Reserva especial - ANA	106 319 511.50	0.00	8 074 323.48	98 245 188.02
Reserva especial - NAV	181 066 431.65	0.00	6 974 834.58	174 091 597.07
Reserva especial - CGD	1 902 058 044.02	0.00	77 000 854.62	1 825 057 189.40
Reserva especial - PT	2 430 812 726.98	2 089 037.11	0.00	2 432 901 764.09
Reserva especial - MARCONI	391 306 422.70	678 675.20	0.00	391 985 097.90
Reserva especial - BPN	122 992 093.79	4 720 942.29	0.00	127 713 036.08
Reserva especial - IFAP	47 364 600.11	0.00	246 427.00	47 118 173.11
Reserva especial - ENVC	23 010 282.15	0.00	2 204 546.49	20 805 735.66
Reserva especial - GESTNAVE	32 540 203.16	0.00	3 322 943.70	29 217 259.46
Total	5 377 560 916.06	7 488 654.60	108 297 575.04	5 276 751 995.62

Das variações ocorridas nas reservas especiais, constituídas em anos anteriores, é importante referir o seguinte:

- “Reserva especial - DRAGAPOR”

Esta reserva foi criada em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos, transferidas para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 10/1998, de 17 de janeiro.

No ano em análise, esta reserva diminuiu € 81 931,29, devido ao facto dos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões terem sido inferiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP I”

Esta reserva foi criada em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a, conjuntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado, os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP, transferidos para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 90/1999, de 22 de março. Em 2016, foi utilizado, desta reserva, o montante de € 1 137 354,66.

- “Reserva especial - RDP II”

Esta reserva foi constituída em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A., transferidos para a CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de novembro.

Durante o ano de 2016, foi utilizado o montante de € 3 631 396,26, para conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - INCM”

Esta reserva foi criada em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito do processo de transferência de responsabilidades previsto no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de dezembro.

Em 2016, o valor desta reserva diminuiu € 5 622 962,96, em virtude de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no referido diploma, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, terem sido inferiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - ANA”

Esta reserva foi constituída em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Ana - Aeroportos de Portugal, S.A., transferidos para a CGA nos termos do citado Decreto-Lei. No ano em análise, esta reserva diminuiu € 8 074 323,48.

- “Reserva especial - NAV”

Esta reserva foi criada em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.), transferidos para a CGA por força do referido diploma.

A variação do saldo desta reserva, no ano de 2016, resultou da utilização de € 6 974 834,58.

- “Reserva especial - CGD”

Esta reserva foi criada em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no ativo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de dezembro de 2000 (Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 de dezembro e 30 de dezembro).

Esta reserva diminuiu € 77 000 854,62, durante 2016, devido ao facto dos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, terem sido inferiores aos custos com as referidas pensões.

- “Reserva especial - PT”

Esta reserva foi criada em 2011, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, para suportar, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010, os encargos com pensões e outros do pessoal, no ativo e aposentado, da PT Comunicações, S.A., oriundo dos Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., que tenham sido admitidos até 14 de maio de 1992, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

A variação do saldo desta reserva, no ano em análise, resultou no aumento de € 2 089 037,11, na sequência de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - MARCONI”

Esta reserva foi criada em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, de modo a que, conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões

constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar as pensões e outros encargos dos trabalhadores da PT Comunicações, S.A., oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (admitidos até 31 de janeiro de 1998), transferidos para a CGA, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

Em 2016, esta reserva aumentou € 678 675,20, em virtude de os proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

- “Reserva especial - BPN”

Esta reserva foi criada em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2012.05.08, para suportar, os encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

No ano em análise, esta reserva registou um aumento de € 4 720 942,29 devido aos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - IFAP”

Esta reserva foi criada em 2013, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2013.04.11, no âmbito da transferência para a CGA dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respetivas reversões, suportar os referidos encargos. Esta reserva diminuiu, em 2016, € 246 427,00.

- “Reserva especial - ENVC”

Esta reserva foi criada em 2015, no âmbito da transferência para a CGA das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC), para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com os referidos complementos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril.

A variação do saldo desta reserva, em 2016, resultou da utilização de € 2 204 546,49.

- “Reserva especial - GESTNAVE”

Esta reserva foi criada em 2015, no âmbito da transferência para a CGA das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores da Gestnave - Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a menos-valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com os referidos complementos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril. No ano em análise, esta reserva diminuiu € 3 322 943,70.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)		
Custos e perdas	2016	2015
Juros de mora e compensatórios	810 246.89	224 632.70
Provisões para aplicações financeiras	76 755 586.92	28 723 117.95
Serviços Bancários	231 596.05	249 953.29
Comissão de gestão de carteiras de títulos	5 928 499.06	6 408 129.35
Comissões de serviços de cobrança	93 443.66	99 807.07
Resultados financeiros	123 996 090.60	184 293 721.11
Total	207 815 463.18	219 999 361.47
Proveitos e ganhos	2016	2015
Rendimento da carteira de títulos da CGA	149 804.03	308 146.37
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	206 355.46	217 248.29
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	291 225.96	332 106.28
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	952 281.37	1 084 755.24
Rendimento da carteira de títulos da INCM	3 162 155.58	3 444 823.66
Rendimento da carteira de títulos da ANA	3 573 009.01	3 891 105.91
Rendimento da carteira de títulos da NAV	6 098 893.86	6 537 439.34
Rendimento da carteira de títulos da CGD	66 098 657.11	70 004 793.55
Rendimento da carteira de títulos da PT	85 922 716.16	87 710 117.09
Rendimento da carteira de títulos da MARCONI	13 765 080.20	14 177 081.51
Rendimento da carteira de títulos do BPN	4 804 578.33	4 763 944.00
Rendimento da carteira de títulos do IFAP	1 731 884.56	1 761 189.44
Rendimento da carteira de títulos dos ENVC	670 158.45	421 469.70
Rendimento da carteira de títulos da GESTNAVE	968 720.76	619 746.49
Rendimentos de imóveis	100.68	68.07
Reversão de ajustamentos de inv. financeiros	19 419 841.66	24 725 326.53
Total	207 815 463.18	219 999 361.47

Em 2016, destacam-se, face ao ano anterior, os montantes contabilizados nas contas 684 – “Provisões para aplicações financeiras” e 788 – “Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros”, que traduzem, respetivamente, a constituição e anulação de provisões para investimentos financeiros, sobre o montante de menos-valias potenciais apuradas nos títulos da dívida pública afetos às carteiras de títulos da CGA. De referir que o aumento das provisões constituídas e a consequente diminuição das suas anulações são justificados pela desvalorização verificada nos títulos da dívida pública portuguesa em 2016, ainda que, em termos globais, o valor de mercado desses títulos se mantenha superior ao valor de aquisição dos mesmos.

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em euros)

Custos e perdas	2016	2015
Perdas em imobilizações	768 169.50	304 167.57
Multas e penalidades	580.75	0.00
Correções relativas a exercícios anteriores	4 112 774.54	10 008 579.73
Outros custos e perdas extraordinários	7 008 067.43	61 265 284.82
Resultados extraordinários	72 283 265.65	27 211 532.09
Total	84 172 857.87	98 789 564.21

Proveitos e ganhos	2016	2015
Ganhos em imobilizações	77 188 885.73	90 942 615.45
Correções relativas a exercícios anteriores	101 777.11	996 697.99
Outros proveitos e ganhos extraordinários	6 882 195.03	6 850 250.77
Total	84 172 857.87	98 789 564.21

No ano em análise, sublinha-se a descida acentuada, face ao ano anterior, do montante registado na conta 6988 – “Outros custos e perdas extraordinários”. Convém referir que esta conta é movimentada, maioritariamente, por contrapartida do reforço das reservas especiais da CGA, quando os rendimentos das carteiras de títulos, afetas àquelas reservas, são superiores aos respetivos encargos com pensões e outros abonos.

Neste contexto, é importante referir que o resultado líquido da CGA nunca é afetado pelos movimentos contabilísticos que decorrem, por um lado, do pagamento das responsabilidades afetas às referidas carteiras de títulos e, por outro, da normal gestão das mesmas, pois são, normalmente, refletidos diretamente numa conta de proveitos suplementares pela diminuição das respetivas reservas especiais. No entanto, quando os rendimentos das carteiras de títulos da CGA são superiores aos respetivos encargos a referida compensação é efetuada na mencionada conta de custos extraordinários.

Realça-se, ainda, o valor refletido na conta 794 – “Ganhos em imobilizações”, por ter sido bastante superior ao registado na conta 694 – “Perdas em imobilizações”, devido ao facto de se terem registado mais-valias na maioria das operações de alienação de investimentos financeiros, necessárias para fazer face à cobertura de custos com pensões, complementos e prestações sociais afetos às diversas reservas especiais da CGA.

3. Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

No primeiro trimestre de 2016, não se tendo verificado a aprovação do Orçamento do Estado para 2016, foi aplicado o regime transitório previsto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) - Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho (normas mantidas em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) -, tendo sido prorrogada a vigência das disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado e do Decreto-Lei de execução orçamental para 2015, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, que veio estabelecer o referido regime transitório de execução orçamental.

Com a publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), tornou-se necessário proceder à conversão da execução orçamental realizada no decurso do período transitório para o orçamento definitivo. A execução orçamental realizada no período transitório foi, desta forma, totalmente integrada no Orçamento do Estado de 2016.

No que respeita às alterações orçamentais ocorridas no orçamento da CGA, durante o ano de 2016, são de destacar as seguintes:

- Reforço de diversas rubricas da receita, com o código “03.03.01 – Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE”, no montante de € 89 116 295,00, na sequência da diminuição da saída do pessoal do ativo para a aposentação, face ao registado nos últimos anos, e ao aumento da entrega das quotizações no final do ano pelas entidades que optaram por pagar as quotizações no próprio mês, quando o prazo de entrega à CGA pode ir até ao dia 15 do mês seguinte a que respeitam;
- Afetação de parte do saldo da gerência da execução orçamental, no montante de € 435 538,69, na rubrica da receita “16.01.01.00.00 – Saldo da gerência anterior - Na posse do serviço”, que traduz o valor em saldo, no final de 2015, nas contas de depósitos à ordem afetas às reservas especiais (€ 435 537,51), acrescido de € 1,18 que foi posteriormente entregue ao Estado por ter tido origem em receitas gerais;
- Aplicação do saldo da gerência que transitou de 2015, no montante de € 435 538,00, na rubrica da despesa “09.03.03.00.00 – Ativos financeiros – Títulos a médio e longo prazo – Soc. Financeiras – Bancos e outras instituições financeiras”, para aquisição de títulos da dívida pública portuguesa, nos termos do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 29 de dezembro de 2016;
- Descativação das rubricas da despesa “02.02.20.C0.00 – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados – Outros” e “02.02.25.00.00 – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de serviços – Outros serviços, autorizada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 3 de novembro de 2016.

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

Classificação económica			Dotações antes alterações	Alterações orçamentais			Dotações após alterações	Cativações	Descativações	Dotações corrigidas influenciadas
Código	Al. Sub.	Designação		Reforços	Anulações	Créditos Especiais				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)	(9)	(10)=(7)-(8)+(9)
010102	00.00	Orgãos sociais	53 460	0	0	0	53 460	403	0	53 057
010114	SF.00	Subsidio de férias	3 340	0	0	0	3 340	25	0	3 315
010114	SN.00	Subsidio de Natal	3 340	0	0	0	3 340	25	0	3 315
010308	00.00	Outras pensões	7 332 000	0	0	0	7 332 000	55 235	0	7 276 765
010310	00.00	Outras despesas	571 900	0	0	0	571 900	4 308	0	567 592
020108	00.00	Material de escritório	170 000	0	0	0	170 000	32 075	0	137 925
020118	00.00	Livros e documentação técnica	1 900	0	0	0	1 900	358	0	1 542
020121	00.00	Outros bens	5 800	0	0	0	5 800	1 094	0	4 706
020201	00.00	Encargos das instalações	250 000	0	0	0	250 000	47 169	0	202 831
020202	00.00	Limpeza e higiene	9 500	0	0	0	9 500	1 792	0	7 708
020203	00.00	Conservação de bens	194 400	0	0	0	194 400	36 678	0	157 722
020204	A0.00	Princípio da onerosidade	1 255 000	0	0	0	1 255 000	236 787	0	1 018 213
020205	A0.00	Hardware informático	637 500	0	0	0	637 500	120 280	0	517 220
020206	00.00	Locação de material de transporte	50 000	0	0	0	50 000	9 434	0	40 566
020208	00.00	Locação de outros bens	60 000	0	0	0	60 000	11 321	0	48 679
020209	C0.00	Comunicações fixas de voz	217 400	0	0	0	217 400	41 018	0	176 382
	D0.00	Comunicações móveis	10 500	0	0	0	10 500	1 981	0	8 519
	E0.00	Outros serviços conexos de comunicações	203 800	0	0	0	203 800	38 452	0	165 348
	F0.00	Outros serviços de comunicações	645 000	0	0	0	645 000	121 695	0	523 305
020210	00.00	Transportes	5 000	0	0	0	5 000	943	0	4 057
020212	B0.00	Outras	15 000	0	0	0	15 000	2 830	0	12 170
020213	00.00	Deslocações e estadas	14 800	0	0	0	14 800	2 792	0	12 008
020215	B0.00	Outras	1 000	0	0	0	1 000	189	0	811
020217	00.00	Publicidade	400	0	0	0	400	75	0	325
020218	00.00	Vigilância e segurança	100 000	0	0	0	100 000	18 868	0	81 132
020219	C0.00	Outros	2 000	0	0	0	2 000	377	0	1 623
020220	A0.00	Serviços de natureza informática	5 000 000	0	1 130 000	0	3 870 000	943 376	0	2 926 624
	C0.00	Outros	6 600 000	1 130 000	0	0	7 730 000	1 245 256	1 245 256	7 730 000
020225	00.00	Outros serviços	10 685 000	0	0	0	10 685 000	2 015 994	2 015 994	10 685 000
040600	00.00	Segurança Social	139 590 700	6 000 000	0	0	145 590 700	0	0	145 590 700
040802	F0.00	Outros abonos - Encargo de Outras Entidades	380 000	30 000	0	0	410 000	0	0	410 000
	G0.00	Pensões - Encargo da CGA	3 995 005 120	10 392 553	17 522 553	0	3 987 875 120	0	0	3 987 875 120
	I0.00	Pensões - Encargo de Outras Entidades	616 604 400	1 100 000	0	0	617 704 400	0	0	617 704 400
040901	00.00	Resto do mundo - União Europeia	897 000	120 400	0	0	1 017 400	0	0	1 017 400
060201	00.00	Impostos e taxas	3 000 000	0	120 400	0	2 879 600	0	0	2 879 600
090303	00.00	Sociedades financeiras - Bancos e outras inst. fin.	0	435 538	0	0	435 538	0	0	435 538
Total			4 789 575 260	19 208 491	18 772 953	0	4 790 010 798	4 990 830	3 261 250	4 788 281 218

Receita

(em euros)

(em euros)

Classificação económica			Previsões antes alterações (3)	Alterações orçamentais			Previsões após alterações (7)=(3)+(4)-(5)+(6)
Código	Al. Sub.	Designação		Reforços (4)	Anulações (5)	Créditos Especiais (6)	
(1)		(2)					
030301	A0.01	Quotas de Subscritores	1 254 780 400	25 097 526	0	0	1 279 877 926
030301	B0.02	Serviços Integrados	1 404 066 060	45 852 677	0	0	1 449 918 737
030301	B0.03	Serviços e Fundos Autónomos	607 005 940	10 281 994	0	0	617 287 934
030301	B0.04	Região Autónoma dos Açores	60 310 280	1 306 410	0	0	61 616 690
030301	B0.05	Região Autónoma dos Madeira	75 062 920	2 564 924	0	0	77 627 844
030301	B0.06	Administração Local - Continente	291 509 450	3 977 444	0	0	295 486 894
030301	B0.08	Administração Local - Madeira	8 302 600	35 320	0	0	8 337 920
030301	B0.10	Empresas Públicas	15 590 910	0	1 223 920	0	14 366 990
030301	B0.11	Empresas Privadas	106 260 030	0	506 410	0	105 753 620
030301	C0.01	Contribuição extraordinária de solidariedade	11 350 000	1 397 951	0	0	12 747 951
030301	C0.02	Contribuição extraordinária 14.º e S.N.	0	9	0	0	9
030399	A0.07	Serviços Integrados	35 015 350	0	300 513	0	34 714 837
030399	A0.08	Serviços e Fundos Autónomos	13 077 050	0	1 200 000	0	11 877 050
030399	A0.09	Região Autónoma dos Açores	1 787 060	1 225 467	0	0	3 012 527
030399	A0.10	Região Autónoma da Madeira	3 318 830	74 600	0	0	3 393 430
030399	A0.11	Administração Local - Continente	16 123 880	0	4 800 000	0	11 323 880
030399	A0.12	Administração Local - Açores	81 570	27 712	0	0	109 282
030399	A0.13	Administração Local - Madeira	46 320	26 110	0	0	72 430
030399	A0.17	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	28 082 460	5 861 059	0	0	33 943 519
040118	00.00	Taxas s/ valor de adjudicação de obras públicas	850 000	0	619 000	0	231 000
040199	00.00	Taxas diversas	60 000	87 669	0	0	147 669
050201	00.00	Administração Central - Estado	322 722 000	0	22 802 000	0	299 920 000
060301	B0.02	Pensões - Subv. Vitalícias titulares de cargos políticos	18 780 000	0	1 022 000	0	17 758 000
060301	B0.04	Pensões - Decreto-Lei n.º 227/96 (Pessoal BNU)	38 960 000	950 000	0	0	39 910 000
060301	B0.05	Pensões - Decreto-Lei n.º 90/99 (Pessoal RDP)	3 215 000	72 000	0	0	3 287 000
060601	00.00	Sistema de Solidariedade e Segurança Social	517 180 970	10 880 882	0	0	528 061 852
060801	00.00	Famílias	9 000 000	1 266 319	0	0	10 266 319
060901	00.00	União Europeia - Instituições	50 000	192 553	0	0	242 553
070299	00.00	Outros	270 900	42 375	0	0	313 275
080199	00.00	Outras	250 000	1 216 199	0	0	1 466 199
110302	00.00	Sociedades financeiras	310 760 960	2 613 101	0	0	313 374 061
160101	00.00	Na posse do serviço	0	435 539	1	0	435 538
Total			5 153 870 940	115 485 840	32 473 844	0	5 236 882 936

O DIRETOR



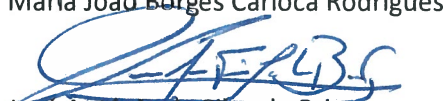
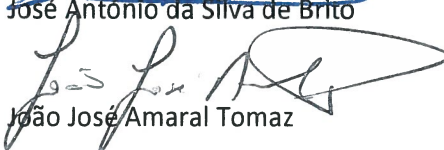
Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente:


Maria João Borges Carioca Rodrigues

Vogais:


José António da Silva de Brito

João José Amaral Tomaz

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, compete ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório e Contas da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P. (CGA)*, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a atividade da CGA, efetuou trabalhos intercalares de revisão de contas e analisou os sistemas de controlo interno, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Diretivo.
3. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:
 - i) As diversas alterações legislativas ocorridas no ano, com impacto em termos de receita, nomeadamente a que diz respeito à diminuição da Contribuição Extraordinária de Solidariedade e à extinção da redução remuneratória na administração pública ao longo do ano 2016, bem como em termos de despesa, como é o caso da reposição das subvenções vitalícias com efeitos retroativos a janeiro de 2015 e o aumento das pensões indexadas às remunerações dos trabalhadores no ativo, decorrente da eliminação da redução remuneratória ao longo de 2016.
 - ii) A inversão da melhoria verificada do mercado financeiro, com consequência na necessidade de constituição de provisões de maior montante face a 2015 (constituídas sempre que o valor contabilístico é superior ao valor de mercado de cada título).
 - iii) Pelo motivo apontado em ii), assiste-se, no presente exercício, quer a uma redução do montante relativo às reversões das provisões constituídas no exercício anterior, quer a uma diminuição das mais valias com a venda de títulos, face ao período homólogo.
 - iv) Ainda decorrente do exposto em ii), o rendimento total de algumas carteiras foi inferior ao seu custo total, tendo as respetivas reservas sido diminuídas por contrapartida de proveitos suplementares.
 - vi) o saldo da gerência, no presente exercício, ascendeu a 132.508.555 euros, que integra o montante de 1.488.093 euros proveniente do saldo de depósitos à ordem das contas atribuídas às carteiras com reserva especial. A proposta de destino deste valor consta do ponto 5.4 do Relatório de Gestão da CGA.
4. No final do exercício, o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Diretivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o “Relatório Anual de Fiscalização” e a “Certificação Legal das Contas”.

5. **PARECER:**

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) e da Certificação Legal das Contas, somos de parecer que:

- a) o Relatório do Conselho Diretivo reflete os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2016 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Diretivo;
- c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado, bem como com a análise e regularização das contas correntes;
- d) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida pelo seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade.

Face ao exposto, consideramos que o Relatório e Contas do exercício de 2016 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

LISBOA, 24 DE JULHO DE 2017

O FISCAL ÚNICO



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 6.092.256.490 euros e um total de fundos próprios de 5.946.726.560 euros, incluindo um resultado líquido de 72.755.760 euros), a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 9.971.320.821 euros de despesa paga e um total de 10.103.829.376 euros de receita cobrada, e o mapa de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.** em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro, a execução orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:

Efetuámos confirmações externas relativamente aos saldos de terceiros de maior materialidade. Não obstante se verificar evolução positiva do controlo interno sobre esta área, consideramos que deve continuar a ser intensificada a análise dos saldos com antiguidade por parte dos serviços.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades.



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 24 de Julho de 2017

OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P., SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE 2016

Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), procedeu à análise do Relatório e Contas da CGA, constituído pelo Relatório de Atividades e pela Conta de Gerência, referente ao exercício de 2016, aprovado pelo Conselho Diretivo deste Instituto Público em 26 de junho de 2017, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

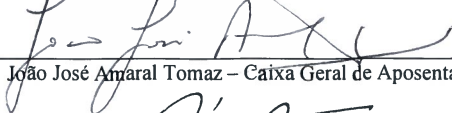
Lisboa, 23 de outubro de 2017.



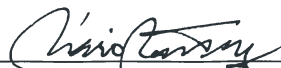
Maria João Borges Carioca Rodrigues – Caixa Geral de Aposentações (CGA)



José António da Silva Brito – Caixa Geral de Aposentações (CGA)



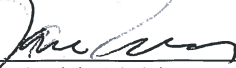
João José Amaral Tomaz – Caixa Geral de Aposentações (CGA)



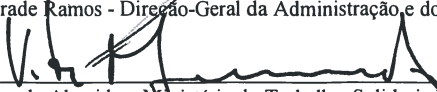
Mário Manuel Leal Monteiro – Direção-Geral do Orçamento (DGO)



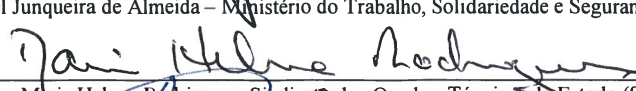
Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho – Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)



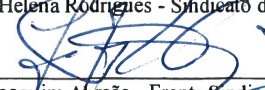
Maria Joana Andrade Ramos – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)



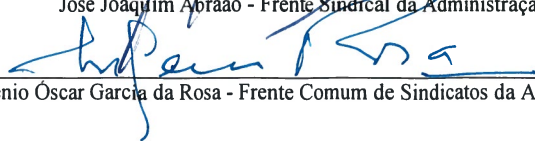
Vítor Manuel Junqueira de Almeida – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS)



Maria Helena Rodrigues – Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE)



José Joaquim Abraão – Frente Sindical da Administração Pública (FESAP)



Eugénio Oscar Garcia da Rosa – Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública (FCSAP)